



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
061/2021**

Protocolo nº 1473/2021

Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1473/2021
Requerente: DAIANE DOS SANTOS
Contato: DAIANE DOS SANTOS
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 24/05/2021 09:58

Situação: Encaminhado
Documento: 061.287.979-89

002

Descrição: Requerimento Nº 34.2021 - Gêneros alimentícios merenda escolar - Itens desertos.

Ocorrência: 1	Data: 24/05/2021 09:58:52	Previsão: 27/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: DAIANE DOS SANTOS

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 34.21 - Gêneros Alimentícios -	Requerimento Nº 34.2021.		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJ2XC8SRU7(verificado em : 24/05/2021 10:03)



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	34/2021
Data:	20/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme os alimentos e as quantidades descritas no documento em anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação da rede municipal de ensino, durante 1 ano.

Enfatizamos que são itens que ficaram desertos no processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico 001/2021.).

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os mesmos são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.33.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2015.33.90.32.00.00

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Serão utilizados recursos do PNAE e em complementação recursos próprios municipais.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**NÃO PERECÍVEIS:**

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e o local de entrega.

Horários:

De 2ª à 6ª Feira das:

8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias uteis após a emissão do empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

Daiane dos Santos – Chefe Depto.

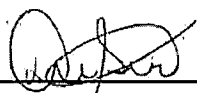
Auxiliar de serviços gerais responsáveis pela produção da merenda escolar, em cada unidade escolar..

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

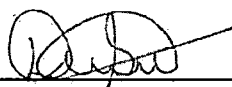
- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE



Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.

Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

005

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA A MERENDA
ESCOLAR VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Piên, 20 de Maio de 2021.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2021, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme relação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica, da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021.

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

4.2 PERECÍVEIS:

007

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

4.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**5.1. Os bens serão recebidos:**

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**6.1. DAIANE DOS SANTOS – MATRÍCULA 4765251****JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – MATRÍCULA 104551**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

7.1.9. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 12 (Doze) Meses.

11. FONTES DE PESQUISA**11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

- ASSIS SUPERMERCADOS PIÊN - Rua Amazonas, 89 Piên - PR
- DG RUDNICK LTDA - Rua Amazonas, 319 - Centro, Piên - PR
- PAIOL PRODUTOS NATURAIS LTDA - Rua Fortaleza, 520, Piên - PR
- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - Estr. Cruzeiro, 386 - Cruzeiro, São Bento do Sul - SC
- NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI - Rua Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba - Colombo - PR
- Banco de Preços.
- Notas Paraná.
- Internet

Elaborado em 20 de Maio de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

011

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – NUTRICIONISTA

Matrícula 104551

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	800	Pacote
FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	100	Pacote
GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	60	Pacote
IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	30	Unidade
LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	40	Unidade
NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	30	Pacote
PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	250	Kg
QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	50	Pacote
TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	100	Pacote
UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote
UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LICITAÇÃO
ESTIMATIVA DE COMPRA PARA 2021.

013

DESCRIÇÃO	QTD	UND
AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote
BISCOITO TIPO COOKIES – Integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	10	Pacote
CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÊN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	700	Caixa ou pacote
CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) : congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	1000	Kg
CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO , cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	1000	Kg
FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	150	Caixa ou pacote
FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	400	Pacote
FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	200	Pacote



011



Indicação para Farmacêutico
Ameixa: 800g
Quantidade por 100 gramas
Calorias 240
Carboidratos 64 g
Gorduras Saturadas 0,9 g
Gorduras Polissaturadas 0,9 g
Gorduras Monossaturadas 0,9 g
Colesterol 0 mg
Sódio 2 mg
Potássio 122 mg
Colesterol 0 mg
Fibra Alimentar 7 g
Açúcar 30 g
Proteínas 2,2 g

Ameixa - Sem Caroço - 1kg

R\$ 28⁰⁰ **R\$ 31⁰⁰** **ECONOMIZE R\$ 3**

Frete calculado no checkout.

Quantidade

1



ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRE JÁ



Fale Conosco

0.0 ★★★★★

Nenhuma classificação disponível

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia baixe o app galaxy A72 receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

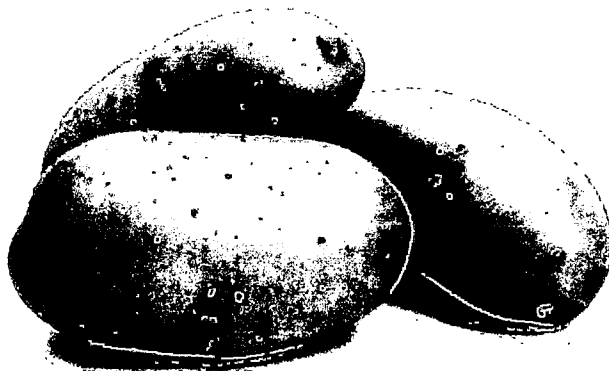
pagina inicial > mercado > hortifruti > legumes > abóbora



favoritar



compartilhar



Batata Inglesa kg

☆☆☆☆☆ (Cód.1829864935)

Batata Inglesa / Batata Lavada KG...

[mais informações](#)

sabor: [batata]

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3,53 ✓

no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,04 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

015

comprar com ame

Este produto é vendido por **HORTIFRUTI MARAJOARA** e entregue por **Americanas**, que

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia baixe o app galaxy A72 receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > mercado > doces e sobremesas > chocolate > barra de chocolate > amargo e meio amargo



favoritar



compartilhar



Cookies Sem Glúten Frutas Silvestres Jasmine 150g

☆☆☆☆☆ (Cód.1508780941)

Os Cookies são elaborados com ingredientes integrais, conservando suas propriedades nutricionais e contribuindo para uma alimentação equilibrada....

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 199,65 94%

R\$ 10,10 ✓

no cartão de crédito

💖+📱 **R\$ 10,10** (94% de desconto) em até 2x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

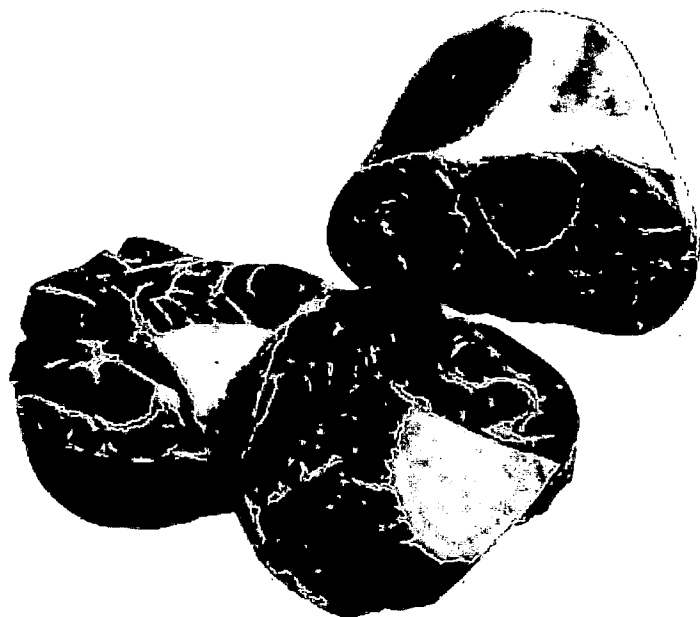
ok

comprar

comprar com ame



Digite aqui o que procura



Músculo Bovino Angus Dianteiro Kg

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Angus Código: 211974

Por: R\$ 36,99

—

1.000 g

+

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

Para sua maior segurança, atualizamos as [Políticas de Privacidade](#). Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

ACEITAR





Digite aqui o que procura



Acém Bovino Angus em Cubos Kg - Acém Bovino Angus em Cubos Kg

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Angus Código: 211977

Por: R\$ 45,49

-	1.000 g	+
---	---------	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

Para sua maior segurança, atualizamos as [Políticas de Privacidade](#). Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

ACEITAR



Siga nossas
redes



(<https://pt-br.facebook.com/colibrifestases/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC4jbWPExjzSCMUTDD90I-g>)



(<https://www.instagram.com/colibrifestases/>)

019



Seja bem-
vindo,
[Entrar](#)



(/checkout#/cart)

O que você precisa?

Colibri (<https://www.colibrifestas.com.br/>) / Chocolate (<https://www.colibrifestas.com.br/chocolate/>) /
Chocolate Em Po / Cacau Em Po (<https://www.colibrifestas.com.br/chocolate/chocolate-em-po-cacau-em-po/>) /
Cacau Em Po Selecta 100% Cacau 500g Mix - Colibri (https://www.colibrifestas.com.br/cacau-em-po-selecta-100-cacau-500g-mix/p?Idsku=155&Gclid=Cj0KCQjw7pKFBhDUARisAFUoMDYy5vB1xGFMdL0sTUQW081KXVTmYLhsqYsHcTNq91NiGbGlcasqf4aArm9EALw_wcB)



(<https://tfctov.vteximg.com.br/arquivos/ids/161062-1000-1000/48899.jpg?v=637538534871800000>)



Cacau Em Po Selecta 100% Cacau 500g Mix



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5527999972851)

Cód: 48899

Por: R\$ 23,99

busque aqui seu produto

020

informe seu CEP

empresas oferta do dia baixe o app galaxy A72 receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > mercado > matinais > farinha, aveia e mingau > aveia > farelo de aveia

favoritar

compartilhar



Farelo De Aveia Fibrasmil 200g

☆☆☆☆☆ (Cód.1780797574)

Farelo de Aveia Fibrasmil. A embalagem contém 200g. Fonte de Fibras. Contém Glúten....

[mais informações](#)

sabor: farelo de aveia

[política de troca e devolução](#)

R\$ 4,70

no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,05 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com  ame

021



Farinha de Trigo ORQUÍDEA 5kg

R\$ **16,99**

-

Quant. ✓

+



[Adicionar à lista](#)

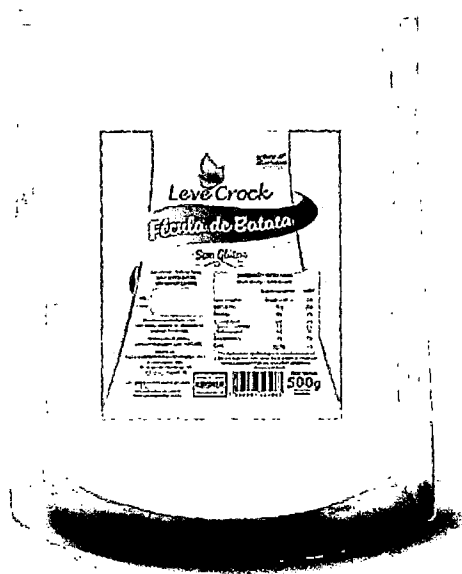


[Informações de entrega](#) ✓



[Formas de pagamento](#) ✓

022



(<https://santaluzia.vteximg.com.br/arquivos/ids/971970-1000-1000/1301209.jpg?v=637385522472100000>)

Fécula de Batata Sem Glúten Leve Crock 500g

A Fécula de Batata Sem Glúten da Leve Crock é 100% natural, composta apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. A fécula de batata é obtida pela secagem e moagem da batata. O termo fécula identifica o amido contido nos tubérculos de batata. Não contém glúten e é usada na confeitaria, dando mais maciez aos produtos. O Rabinato do Rio de Janeiro concedeu o Selo Kosher para este produto, um selo de qualidade que possibilita a venda dos produtos para a comunidade Judaica de todo o Brasil.

Por: **R\$ 10,20**

Quantidade:

1

ADICIONAR AO CARRINHO



Menu

atacado

Ofertas

Nossas
lojasCanal do
clientePolítica de
privacidade[Dicas](#)
[Tenda](#)Olá, faça seu login
Minha Conta

R\$ 0,00

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

Meu carrinho

[Voltar à Mercearia](#)Feijão Preto Tipo 1
Select 1kg

código do sku: 000000000000977130-PT

Select

[Adicionar a lista](#)

R\$ 7,29 un.

Comprando 5 un.
R\$ 7,09 un.[Adicionar](#)[Clique & Retire ou Receba em casa](#)

Descrição:

Feijão Preto Tipo 1 Select 1kg: O feijão preto é um ingrediente tradicional da culinária brasileira e elemento essencial na famosa feijoada, é uma rica fonte de antioxidantes, que retarda o envelhecimento precoce e previne doenças cardíacas. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Informações Técnicas

Marca	Select
Conteúdo da Embalagem	1 Feijão Select Preto Tipo 1 1kg
Tem Packs	sim
E preço de atacado	sim
Peso	1kg

Informe o seu CEP para proporcionarmos uma melhor experiência de compra

00000-000

[Enviar](#)[Não sei meu CEP](#)

Seu carrinho ainda está vazio.

Quer
receber

Nome

e-mail

[Cadastrar](#)



Arroz Branco ROMÃOZINHO fragmentos de arroz 1kg

R\$ 3,65

-

Quant. ✓

+



[Adicionar à lista](#)



[Informações de entrega](#) ✓



[Formas de pagamento](#) ✓



Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

f

olist

[Voltar à lista](#) [Alimentos e Bebidas](#) > [Mercearia](#) > [Cereais e Barras](#) > [Barras de Cereais](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

Granola Tradicional 1kg



R\$ 15

em 3x R\$ 5³⁶

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (20 disponíveis...)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Nosso Conceito

Clube Armazém

Nossas lojas

Digite o que você procura



REPETIR PEDIDO



EU QUERO

A GRANEL

PARA O LANCHE

PARA COZINHAR

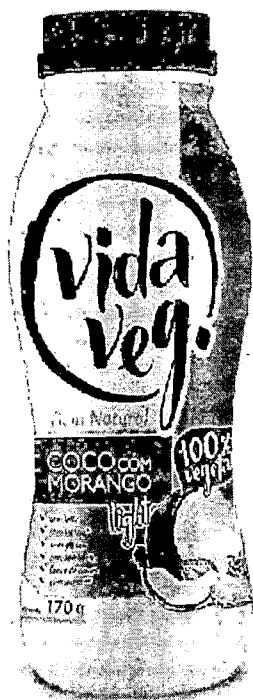
GELADEIRA

ORGÂNICOS

SUPLEMENTOS

BAZAR

Início / Refrigerados / Iogurtes vegetais / Iogurte Grego de Morango – Vida Veg 130g



Iogurte Grego de Morango – Vida Veg 130g

R\$10,99

Conheça o Iogurte Grego sabor Morango da Vida Veg.

Ótima opção para você consumir em seu café da manhã ou até mesmo em suas horas de lanche.

Além de muito saboroso é preparado a base de coco, seu principal ingrediente é o morango que auxilia prevenir doenças cardiovasculares, combater inflamações entre diversos outros benefícios.

Você também pode utilizar em diversas receitas como mousse de Iogurte, pudim de Iogurte, entre outras. Experimente!

Quantidade:

-

1

+



COMPRAR



Tutorial - Como faço minha primeira compra?

DELIVERY
mambo.com.br

Procure aqui seus produtos!



Carrinho

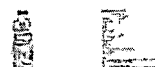
mambo
plus

- Alimentos Especiais
- Bebidas Alcoólicas
- Bebidas Não Alcoólicas
- Carnes e Aves
- Churrasco
- Congelados
- Frios e Laticínios
- Higiene e Beleza
- Hortifruti
- Limpeza
- Mercaria
- Padaria
- Peixaria
- Petshop
- Produtos Mambo
- Sushi e Orientais
- Utensílios e Descartáveis

Home > Frios e Laticínios > Iogurte > Iogurte de Soja Sabor Morango Zero Lactose Naturis Batavo 900g



Imagens meramente ilustrativas



Batavo

Iogurte de Soja Sabor Morango Zero Lactose

Naturis Batavo 900g

Código 173752 |



R\$ 10,65

ADICIONAR

COLOCAR NA LISTA

Descrição do produto

Naturis Soja Batavo, alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango. Fonte de cálcio, 0% lactose e sem colesterol, é delicioso e saudável, ideal para o café da manhã ou lanche da tarde. Vem prática embalagem com tampa de rosca, que conserva suas características originais, mesmo após aberto. Batavo, pensado para sua natureza.

Essenciais para o seu dia a dia





Voltar ao Shopping

Atendimento:
(62) 9360-9191 (whatsapp), (62) 3922-7262[Todas as Lojas](#)[Meu Carrinho](#) | [Cadastro](#)

Carrinho 0

[LOGIN](#) | [PEDIDOS ANTERIORES](#) | [MEU CARRINHO](#)

CADASTRE-SE

Atendimento: (62) 9360-9191 (whatsapp) | (62) 3922-7262

[OFERTAS DO DIA](#) | [PRODUTOS EM PROMOÇÃO](#) | [DESTAQUES](#) | [COMO COMPRAR](#) | [MEU CARRINHO](#) | [CONTATO](#)**Buscar** Digite uma palavra

Categorias

- Atacado ▶
- Novidades
- Preços Mágicos
- Produtos Diet e Light ▶
- Produtos Gourmet
- Produtos Naturais
- Produtos Sem Glúten
- Produtos Sem Lactose
- Produtos Veganos
- Mercearia ▶
- Massas ▶
- Atomatados e Conservas ▶
- Iogurtes e Bebidas Lácteas ▶
- Hortifruti ▶
- Produtos Orgânicos
- Carnes Aves e Peixes ▶
- Frios, Queijos e Embutidos ▶
- Congelados e Resfriados ▶
- Temperos, Condimentos ▶

Iogurte Naturis soja ameixa zero lactose Batavo 180g.

clique nas imagens para ampliar

**Por: R\$ 3,87**

180 gr.

Qtde. **INFORMAÇÕES DO PRODUTO**

Alimento com soja sabor iogurte com polpa de ameixa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol.
INGREDIENTES - Água, açúcar, extrato de soja, polpa de ameixa, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Porção de 100g (1 pote)

Quantidade

*%VD

Valor energético

111 kcal = 470 kJ

6

Compre utilizando pedidos Anteriores **Como comprar Passo a Passo****Celebre seu tempo com o que te faz feliz!**sem fila
sem trânsitodesde
2010**Compre Online!
Receba em Casa****Destaque [+]**Bombom sonho de valsa
Lacta pacote 1kg.

Somos Atacado de verdade!

Os melhores produtos com os melhores preços da internet.

023

Comprar por departamento

Mundo das Delícias

Unilever Pro Limpeza

Ofertas da Semana

Ofertas
Nossas
lojasCanal do
clientePolítica de
privacidade[Dicas](#)
[Tenda](#)Olá, faça seu login
Minha Conta

R\$ 0,00

Menu **atacado**

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

[Voltar à Mercearia](#)Leite de Soja em Pó sem
Lactose Supra Soy 300g

código do sku: 000000000000985513-UN

SupraSoy

[Adicionar
a lista](#)

R\$ 19,49 un.

Comprando 3 un.
R\$ 18,19 un.[Adicionar](#)

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:

Leite de Soja em Pó sem Lactose Supra Soy 300g:
Uma alternativa para pessoas com restrições a lactose, o leite de soja em pó Supra Soy é fonte de cálcio, vitamina B12, zinco, cobre e iodo. Oferece qualidade nutricional de 100% em relação a caseína, além de proteção contra doenças cardíacas, câncer de próstata e de mama. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Informações Técnicas

Tem Packs	Sim
E preco de atacado	Sim
Peso	300g

Meu carrinho

Informe o seu CEP para
proporcionarmos uma melhor
experiência de compra

00000-000

[Enviar](#)[Não sei meu CEP](#)

Seu carrinho ainda está vazio.

Quer
receber
as nossas
ofertas?

Nome

e-mail

[Cadastrar](#)

busque aqui seu produto



informe seu CEP

[empresas](#) [oferta do dia](#) [baixe o app](#) [galaxy A72](#) [receba hoje](#) [americanas social](#) [produtos internacionais](#) [mais por menos](#)

[pagina inicial](#) >



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Noz Moscada Moída 20G Fã Junco

☆☆☆☆☆ (Cód.3199148079)

Noz Moscada Moída 20G Fã Junco...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3,84

no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,04 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por [Embalagem Fácil](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua

file de peixe preço tilapia KG



Todas

Imagens

Maps

Shopping

Mais

Configurações

031

Seu local: Piên - PR

Preço

Até R\$ 25

R\$ 25 – R\$ 50

R\$ 50 – R\$ 100

Acima de R\$ 100

R\$ até R\$ IR

Categoria

Comida para peixe

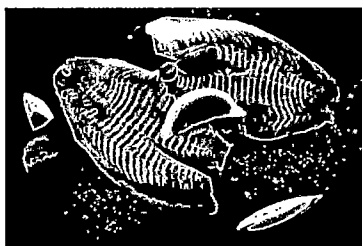
Livros

Vendedor

Mercado Livre

Shoptime

Submarino



Filé de tilápia fresca, alta
qualidade, peixe rastreado,
direto para sua casa 1 kg

Fresco

R\$ 55,00

Fishtag



Filé de Tilápia Copacol

Fresco

R\$ 21,99

Mercado Qualidade



File Tilapia Frumar Pct 500g

Fresco

R\$ 28,75

asun.com.br



File Tilapia Frumar Pct 500g

Fresco

Ver detalhes do produto

R\$ 28,75

asun.com.br

Google

QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE 50 gramas.



Fazer login

Tipo

Mole

Macio

Semiduro

Duro

032

☐☐☐☐

Recursos

Fresco

Sortidos

Queijo azul

☐☐☐

Avaliação do produto

4 ou m...

☐

MAIS

Vendedor

Angeloni Super

asun.com.br

Extra.com.br

Madrid Supermercados

marche.com.br

MAIS

☐☐☐☐☐

Ver detalhes do produto

R\$ 6,49

asun.com.br



Queijo Parmesão GRAN MESTRI Zero Lactose Ralado 40g

Parmesão · Ralado

R\$ 4,75

Angeloni Super

Queijo Ralado Parmesão Zero Lactose Gran Mestri 40g

Parmesão · Ralado

Procurado com matéria prima de alta qualidade, tornando os seus pratos muito mais

- 033

Busque o produto ou marca...



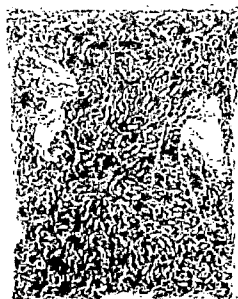
LOGIN



CARRINHO



MENU

[» Alimentos](#) » [» Grãos e Sementes](#) » [» Trigo](#) » [» Relva Verde](#) » Trigo em Grão 500g

Trigo em Grão 500g

O Trigo em Grão é uma ótima opção para fazer saladas e sopas. Auxilia no processo de emagrecimento, sendo rico em fibras, ajudando também no trânsito intestinal.

R\$ 3,51

) 1 +

COMPRAR

♥ Adicionar aos meus desejos

Trigo em Grão 500g

Melhore o trânsito intestinal, evitando a constipação, flatulências e dores abdominais!

O Trigo em Grãos é composto por três partes: a casca é rica em vitaminas do Complexo B, sais minerais e fibras, já a amêndoa do trigo é a fonte de amido e por último o gérmen de trigo que é fonte de proteínas e gordura.

É rico em fibras. Auxilia no trânsito intestinal, mantém a saciedade por mais tempo, ajudando no processo de emagrecimento.

Benefícios do Trigo em Grãos:

- Melhora a função cognitiva;
- Auxilia na redução do colesterol;
- Ajuda no bom humor e combate o estresse;
- Equilibra os níveis de açúcar;
- Regulariza o intestino e na auxilia na saciedade.

031

@organi

Digite o que você procura



TOP 30

ALIMENTOS NATURAIS

LANCHES SAUDÁVEIS

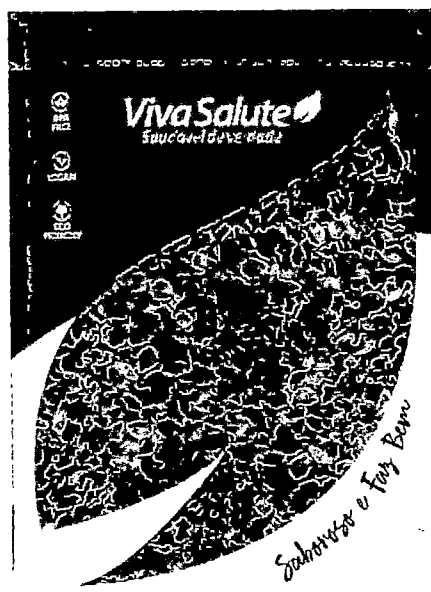
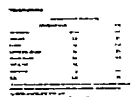
SUPERFOODS

DOCES

BEBIDAS VEGETAIS

SUPLEMENTOS

PROMOÇÕES



A GRANEL

Uva Passa Branca Sem Semente Viva
Salute - 1Kg

R\$ 46,39

12x de R\$ 4,79 com juros

- 1 +

COMPRAR

CALCULAR FRETE

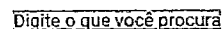
00000-000

CALCULAR

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS



DESCRIÇÃO GERAL



PROMOÇÕES

Characteristic	Number (n)	Percentage (%)
Age (years)		
< 18	10	10.0
18-24	20	20.0
25-34	30	30.0
35-44	20	20.0
45-54	10	10.0
≥ 55	10	10.0
Gender		
Male	40	40.0
Female	60	60.0
Ethnicity		
White	30	30.0
Black	20	20.0
Hispanic	10	10.0
Other	10	10.0
Education level		
High school or less	20	20.0
Some college	20	20.0
Bachelor's degree	20	20.0
Master's degree	10	10.0
PhD	10	10.0





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

033

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

R\$ 5,59



AMEIXA PRETA S CAROCO RD 1

MANIA DE COMPRAR

1,18 Km há 43 minutos

R\$ 38,00



AMEIXA PRETA SEM CAROCO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

0,95 Km há 2 dias

R\$ 45,00



AMEIXA PRETA S CAROCO

T.K. SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

0,16 Km há 5 dias

R\$ 55,00



AMEIXA PRETA SEM CAROCO GRANEL

MIXX

0,26 Km há 2 dias

R\$ 63,83



AMEIXA PRETA SEM CAROCO

TERRINHA + SAUDE

0,53 Km há 2 dias

MAIS...

Produtos

R\$ 5,59



AMEIXA PRETA S CAROCO RD 1

MANIA DE COMPRAR

1,18 Km há 43 minutos

R\$ 38,00



AMEIXA PRETA SEM CAROCO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

0,95 Km há 2 dias

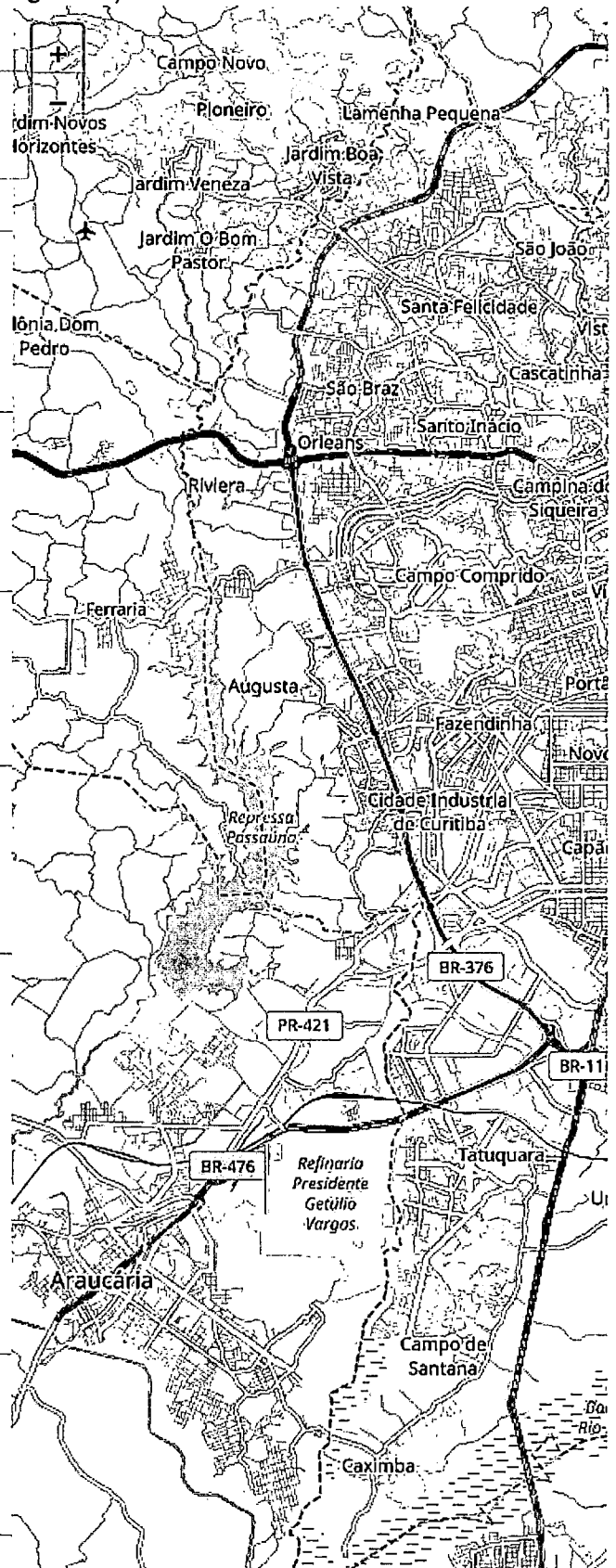
R\$ 45,00



AMEIXA PRETA S CAROCO

T.K. SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

0,16 Km há 5 dias



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

NOTA PARANÁ

Produtos

R\$ 3,75



BATATA INGLESIA

MANIA DE COMPRAR

📍 1,18 Km 📅 há um dia

R\$ 8,00



BATATA INGLESIA KG

TERRA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS
ORGANICOS LTDA ME

📍 1,85 Km 📅 há um dia

R\$ 10,00



BATATA INGLESIA

ALEXANDRE T BRANDAO

📍 1,85 Km 📅 há um dia

R\$ 10,00



BATATA INGLESIA

COUVE E FLOR COMERCIO DE PRODUTOS
ORGANICOS LTDA - ME

📍 1,85 Km 📅 há um dia

🔄 MAIS...

Produtos

R\$ 3,75



BATATA INGLESIA

MANIA DE COMPRAR

📍 1,18 Km 📅 há um dia

R\$ 8,00



BATATA INGLESIA KG

TERRA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS
ORGANICOS LTDA ME

📍 1,85 Km 📅 há um dia

R\$ 10,00

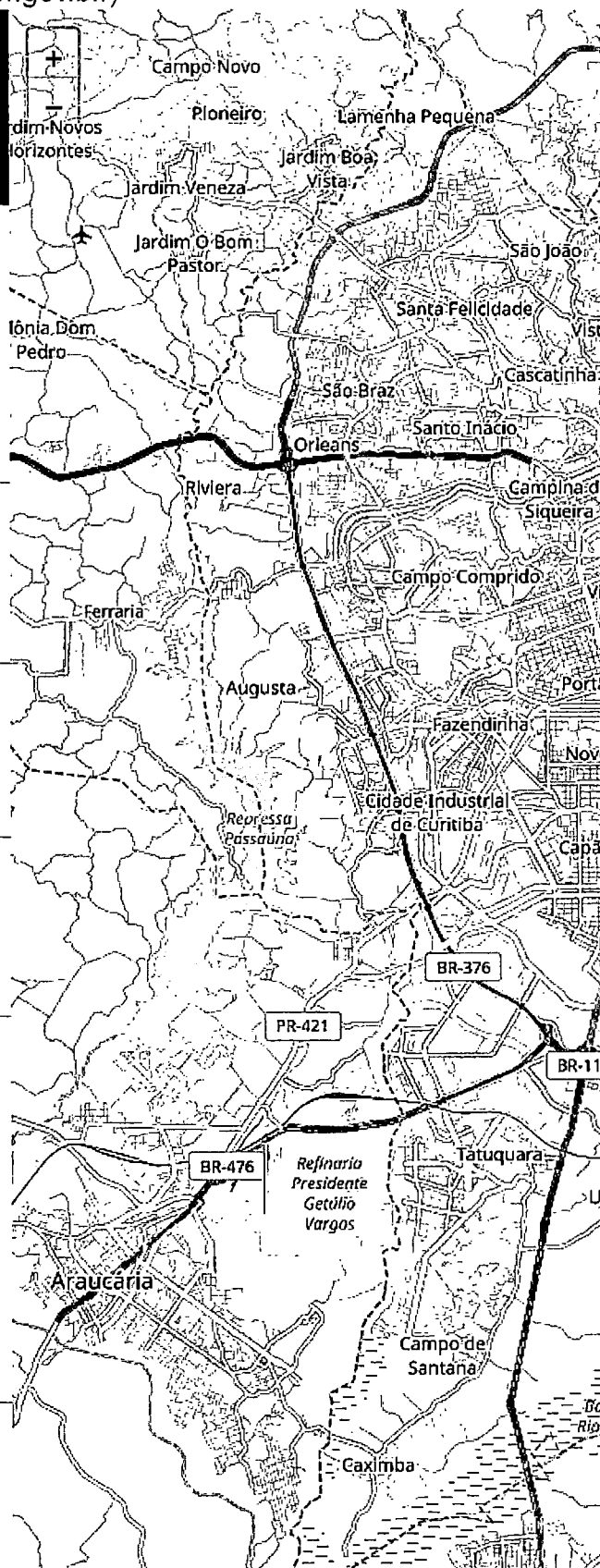


BATATA INGLESIA

ALEXANDRE T BRANDAO

📍 1,85 Km 📅 há um dia

BATATA INGLESIA



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

CURITIBA

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Produtos

R\$ 6,79



COOKIE INT LIMA O 150

MERCADORAMA

📍 1,33 Km 🕒 há 11 horas

R\$ 6,79



COOKIE INT LIMA O 150

MERCADORAMA

📍 1,94 Km 🕒 há 8 dias



MAIS...

Produtos

R\$ 6,79



COOKIE INT LIMA O 150

MERCADORAMA

📍 1,33 Km 🕒 há 11 horas

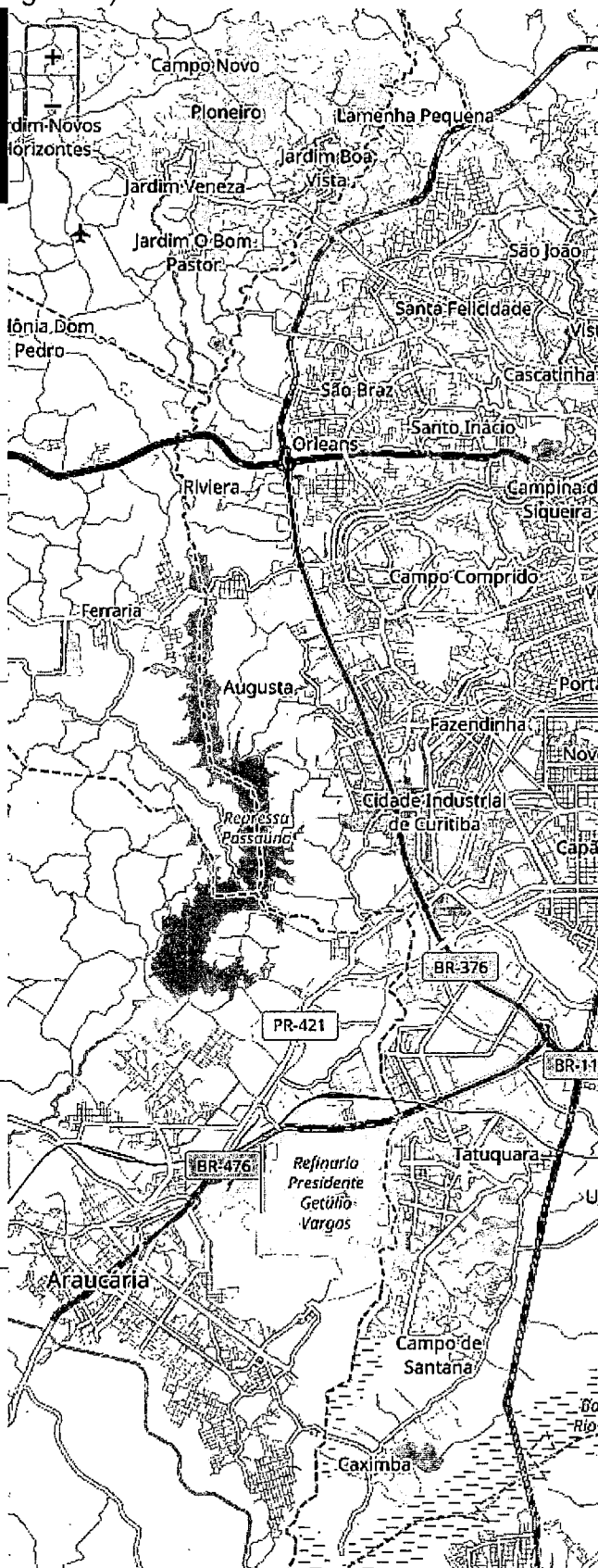
R\$ 6,79



COOKIE INT LIMA O 150

MERCADORAMA

📍 1,94 Km 🕒 há 8 dias





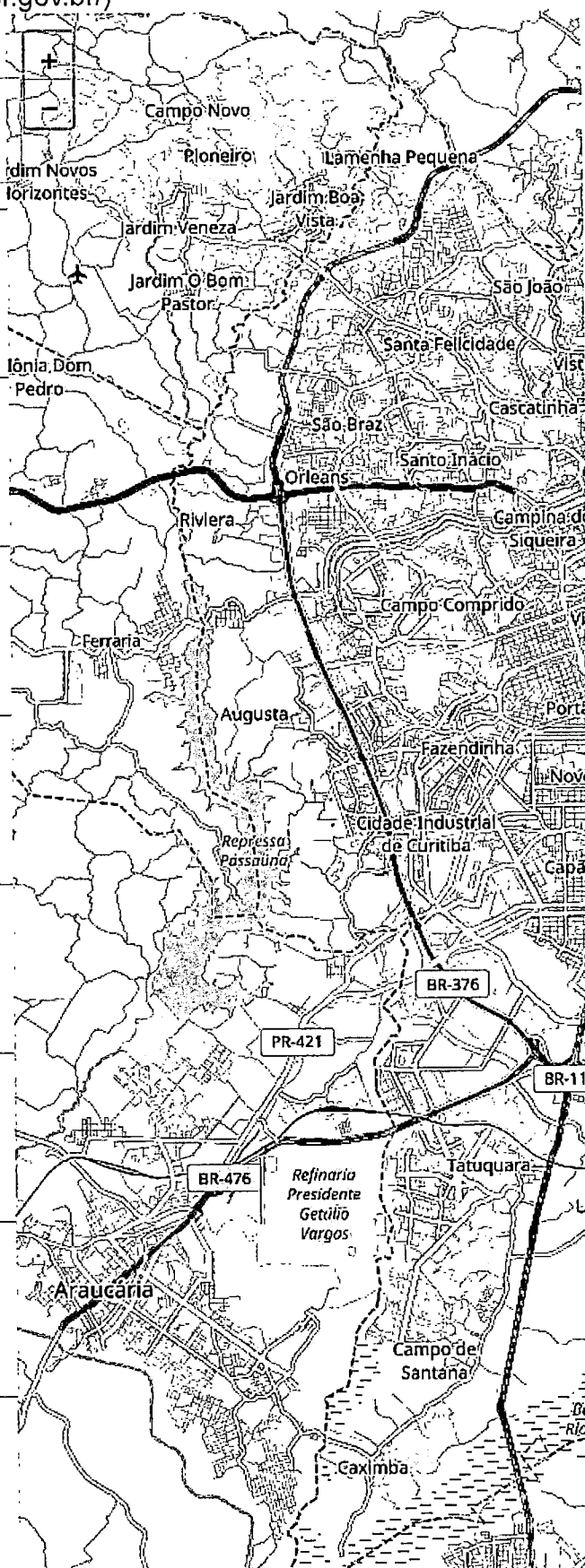
(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.notaaparatna.pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

Digite o nome do produto, marca ou código de barras R\$ 28,90 MUSCULO S OSSO	MUSCULO S OSSO MAKEY CARNES & CIA 0,54 Km há um dia
R\$ 29,90 MUSCULO S OSSO MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 0,20 Km há 2 dias	
R\$ 30,90 MUSCULO S OSSO MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 0,46 Km há um dia	
R\$ 30,90 MUSCULO S OSSO MERCADO VINCE 0,90 Km há 2 dias	
R\$ 31,90 MUSCULO S OSSO KG ACOUQUE CATEDRAL 0,06 Km há um dia	
R\$ 32,90 A MUSCULO S OSSO MERCADO CHEIRO DA TERRA 1,54 Km há 5 dias	
R\$ 36,90 MUSCULO S OSSO KG BELLMART MERCADO 0,85 Km há 8 dias	
R\$ 36,99 MUSCULO S OSSO KG MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME 1,82 Km há um dia	
R\$ 37,90 MUSCULO S OSSO DIRCEU DOS SANTOS WIERBITZKI 1,85 Km há 4 dias	
R\$ 39,89 MUSCULO S OSSO KG. MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP 1,91 Km há 10 horas	



**MENOR
PREÇO**

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

Produtos

R\$ **31,28**



CUBOS DE ACEM KG

M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA

📍 1,74 Km 📅 há um dia

🔄 MAIS...

Produtos

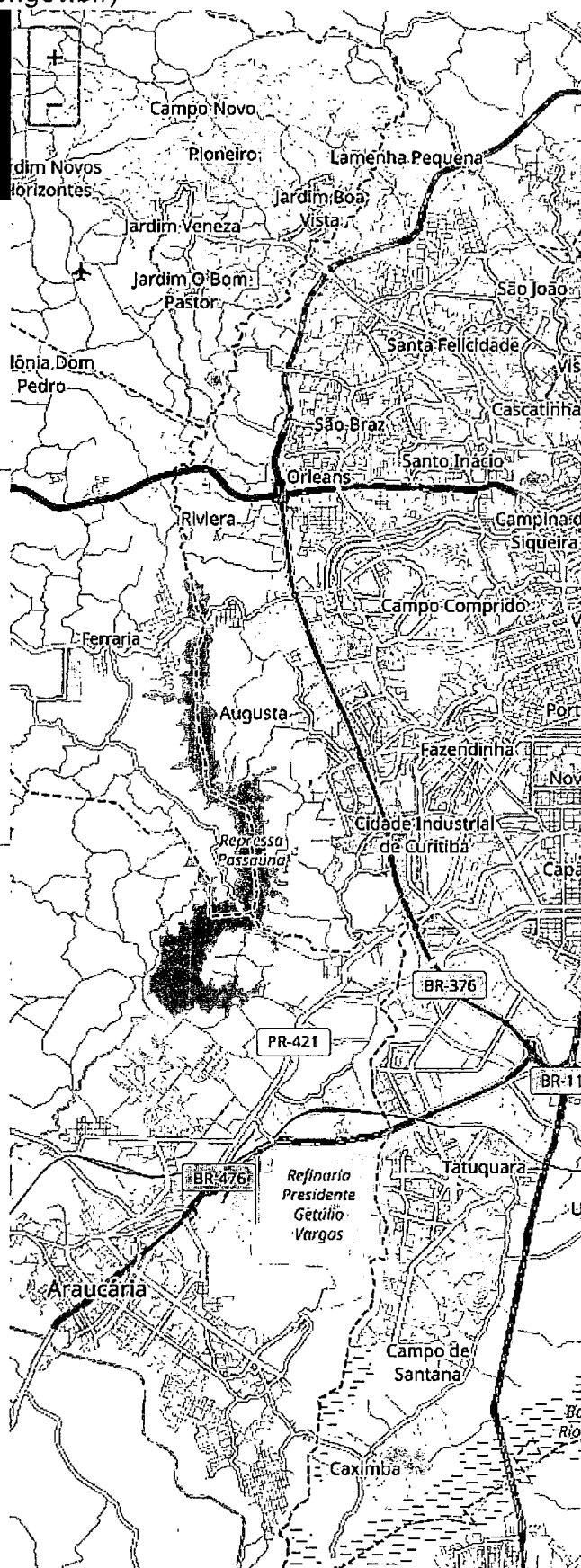
R\$ **31,28**



CUBOS DE ACEM KG

M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA

📍 1,74 Km 📅 há um dia



011

**MENOR
PREÇO**

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

Produtos

R\$ 14,75



CHOCOLATE EM PO 70 CACAU NAMUR

500G SELECTA

S L M A CASA DO CONFEITEIRO

📍 1,82 Km 🕒 há um dia

R\$ 14,99



CHOCOLATE EM PO 70 CACAU 500G

SELECTA MIX

CONFEITAR

📍 1,96 Km 🕒 há 8 horas

R\$ 20,85

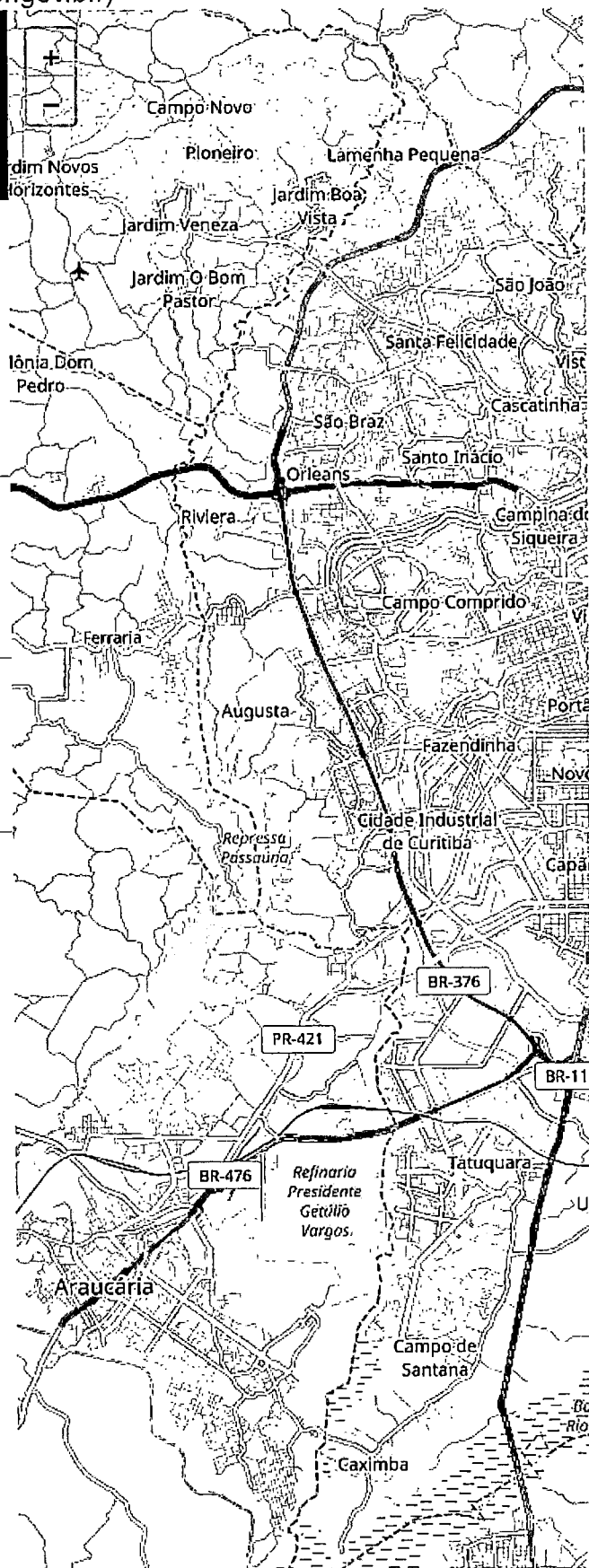


CHOCOLATE EM PO 70 CACAU 500G

MAVALERIO

S L M A CASA DO CONFEITEIRO

📍 1,82 Km 🕒 há 5 horas



**MENOR
PREÇO**

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)**Entrar CURITIBA**

Produtos

R\$ 3,99

FARELO DE AVEIA 200G
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
BONTORIN LTDA

📍 0,13 Km 📅 há 6 dias

R\$ 3,99

FARELO DE AVEIA 170 GR
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
BONTORIN LTDA

📍 0,53 Km 📅 há 14 dias

R\$ 8,00

FARELO DE AVEIA KG
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
BONTORIN LTDA

📍 0,53 Km 📅 há 14 dias

R\$ 9,00

FARELO DE AVEIA 1KG
ARMAZEM CEREAL

📍 0,20 Km 📅 há 14 dias

R\$ 9,50

FARELO DE AVEIA
PHOUSE ALIMENTOS LTDA EPP

📍 1,44 Km 📅 há 5 horas

R\$ 9,50

FARELO DE AVEIA
POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA ME

📍 1,44 Km 📅 há 5 horas

R\$ 9,70

FARELO DE AVEIA S GLUTEN 200G
DAJESS
KALLORIA ZERO

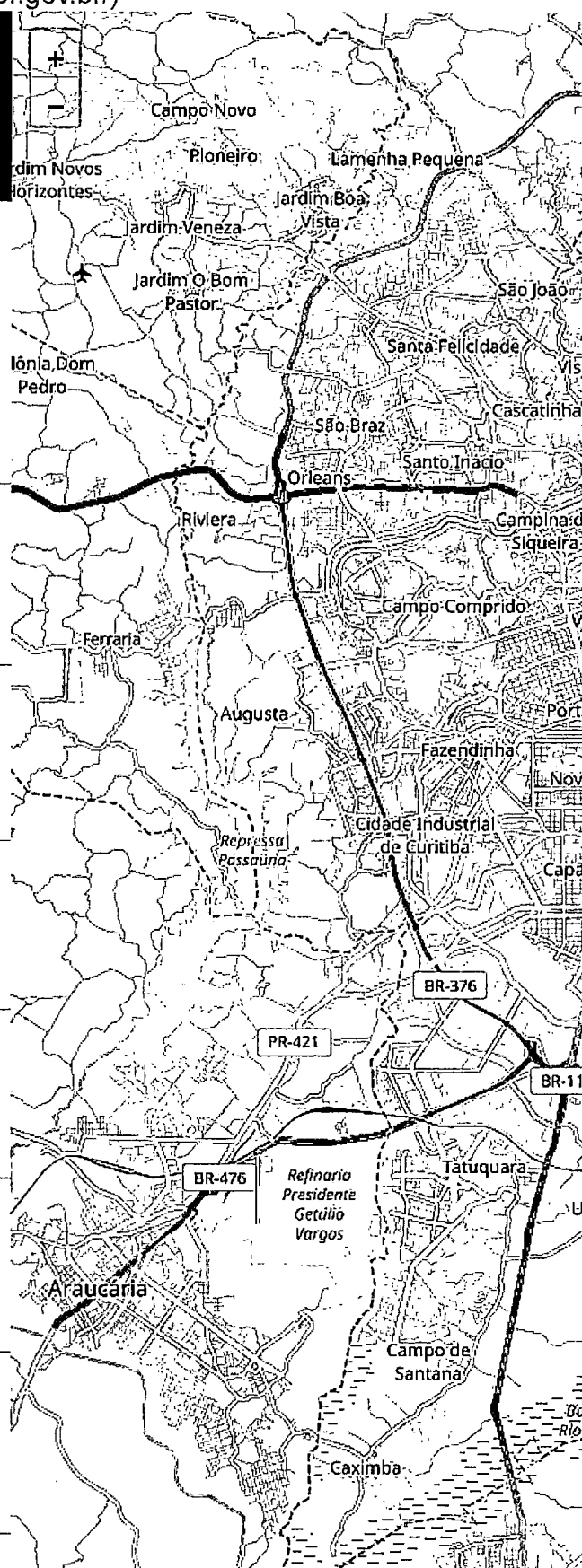
📍 1,85 Km 📅 há 13 horas

R\$ 9,90

FARELO DE AVEIA
JARDIM DAS ERVAS

📍 0,44 Km 📅 há 5 horas

FARELO DE AVEIA



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.notaaparna.pr.gov.br/)**Entrar****CURITIBA**

NOTA PARANÁ

Produtos

R\$ 15,99



FAR TRIGO SOL 5KG

TRIUNFO EXPRESS

📍 0,69 Km 📅 há 8 dias

R\$ 16,90



FAR TRIGO VENTUR 5KG

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

📍 1,82 Km 📅 há 14 dias

R\$ 16,99



FAR TRIGO ANACONDA ESP 5KG

FESTVAL ESTACAO

📍 1,46 Km 📅 há um dia

R\$ 16,99



FAR TRIGO ANACONDA ESP 5KG

CIA BEAL DE ALIMENTOS

📍 1,75 Km 📅 há 2 dias

R\$ 17,90



TRIGO ANACONDA 5KG

MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

📍 0,20 Km 📅 há 2 dias

R\$ 17,90



TRIGO ALVALADE 5KG

MERCADO VINCE

📍 0,90 Km 📅 há 7 dias

R\$ 18,50



FAR TRIGO ESP.ANACONDA 5KG

MERCEARIA DA GULA LTDA

📍 0,16 Km 📅 há 4 dias

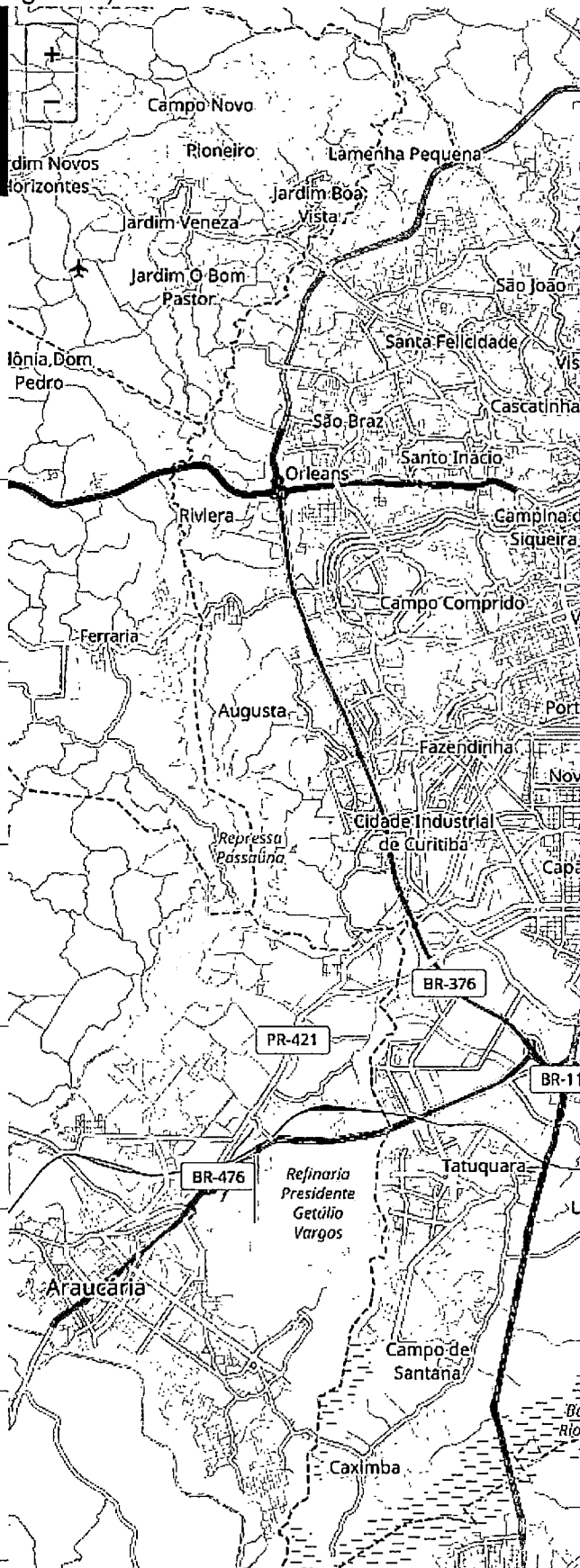
R\$ 18,90



TRIGO ANACONDA 5KG

MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

📍 0,46 Km 📅 há 6 dias



Menor Preço

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.notaaparatna.pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

NOTA PARANÁ

Produtos

R\$ 6,60



FECULA DE BATATA

POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA ME

📍 1,44 Km 📅 há 5 horas

R\$ 6,60



FECULA DE BATATA

PHOUSE ALIMENTOS LTDA EPP

📍 1,44 Km 📅 há um dia

R\$ 8,40



FECULA DE BATATA 1 KG

S L M A CASA DO CONFEITEIRO

📍 1,82 Km 📅 há um dia

R\$ 8,90



FECULA DE BATATA 1 KG SABOR VERDE

CHANTY HOUSE

📍 1,79 Km 📅 há 4 dias

R\$ 9,00



FECULA DE BATATA 1K

MILITI - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

📍 0,39 Km 📅 há 10 dias

R\$ 10,00



FECULA DE BATATA KG

CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO

📍 0,69 Km 📅 há um dia

De R\$ 11,90 por

R\$ 11,19



FECULA DE BATATA

JARDIM DAS ERVAS

📍 1,45 Km 📅 há 14 dias

De R\$ 11,90 por

R\$ 11,32

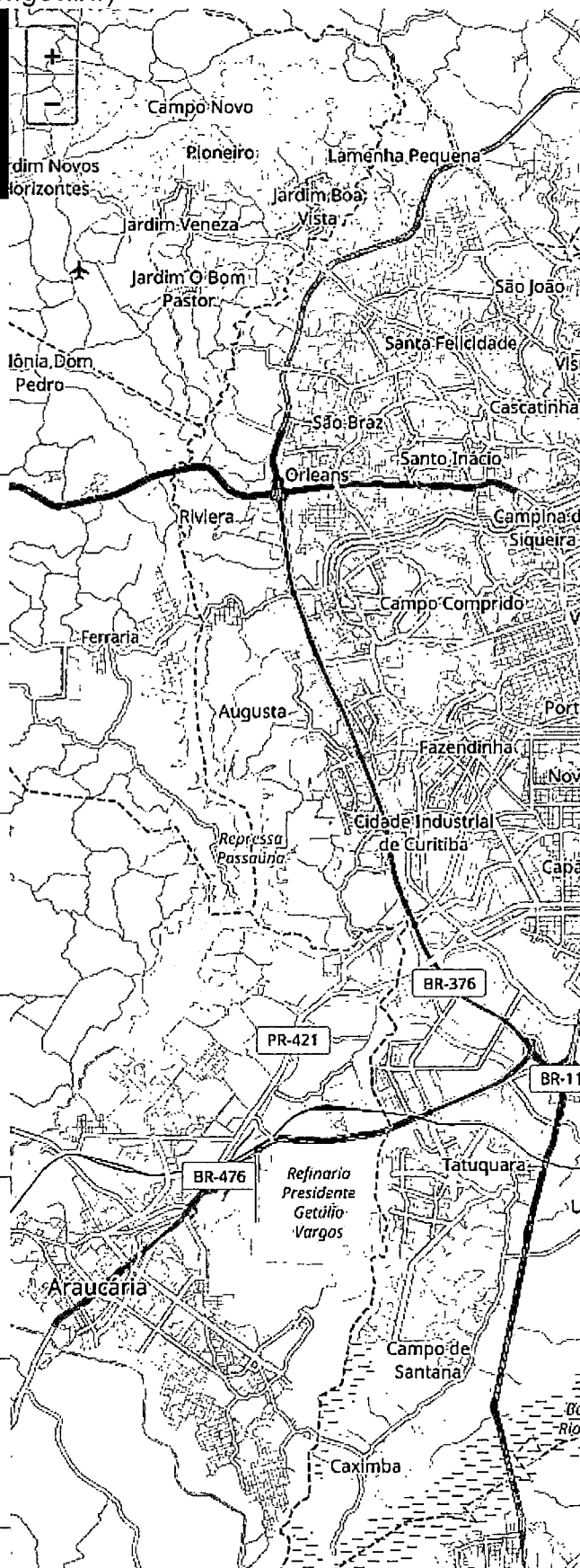


FECULA DE BATATA

JARDIM DAS ERVAS

📍 1,81 Km 📅 há 10 dias

FECULA DE BATATA



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)**Entrar****CURITIBA****NOTA PARANÁ**

Produtos

R\$ **6,69**

FEIJAO PRETO TERRA NOSSA 1 KG

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 2 dias

R\$ **11,85**

FEIJAO PRETO KG

CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO

📍 0,69 Km 📅 há 12 dias

R\$ **17,00**

FEIJAO PRETO KG

TERRA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS

ORGANICOS LTDA ME

📍 1,85 Km 📅 há 6 dias



MAIS...

Produtos

R\$ **6,69**

FEIJAO PRETO TERRA NOSSA 1 KG

POVAO EMBALAGENS

📍 0,79 Km 📅 há 2 dias

R\$ **11,85**

FEIJAO PRETO KG

CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO

📍 0,69 Km 📅 há 12 dias

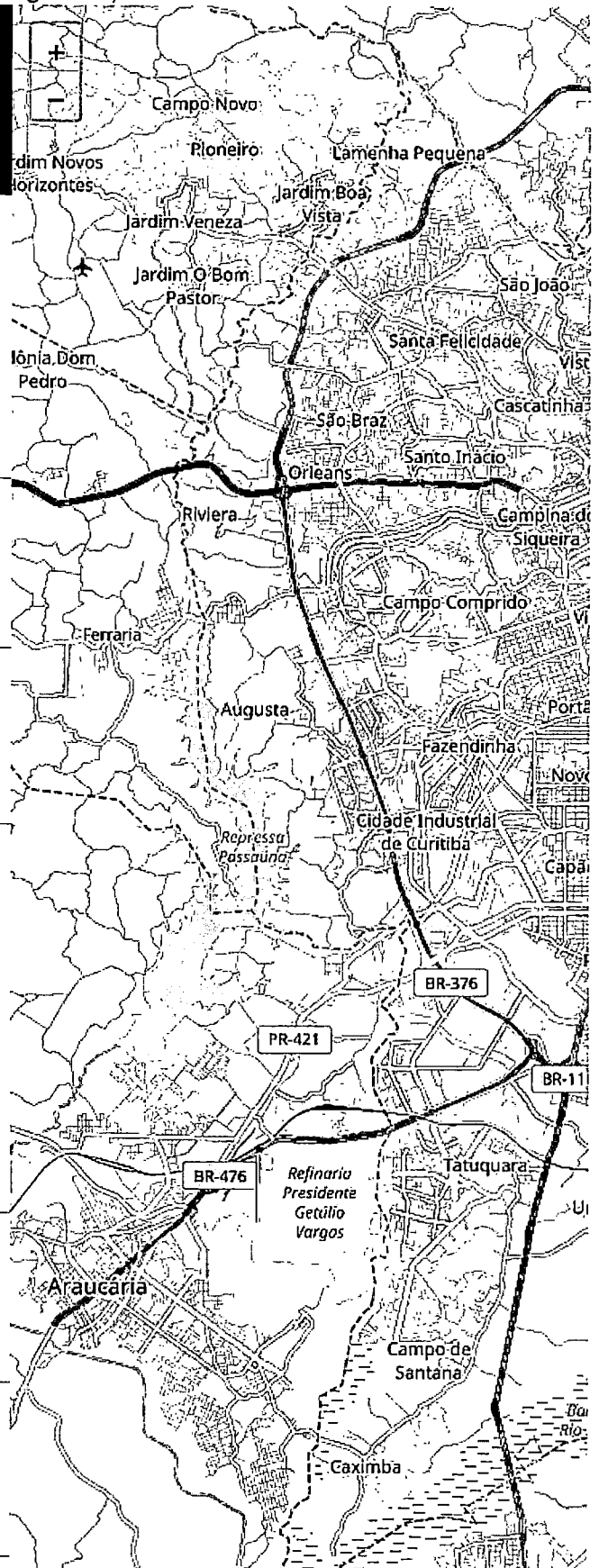
R\$ **17,00**

FEIJAO PRETO KG

TERRA FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS

ORGANICOS LTDA ME

📍 1,85 Km 📅 há 6 dias



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

NOTA PARANÁ

Produtos

R\$ 23,90

GRANOLA CEREAL DO VALE MAIS
COMPLETA 1 KG

CELEIRO MUNICIPAL

📍 1,85 Km 📅 há 11 dias

R\$ 24,50

GRANOLA LEVY CER VALE 1 KG
EMPORIO DO SABOR COM DE ALIMENTOS
LTDA

📍 1,85 Km 📅 há 11 dias

R\$ 24,50

GRANOLA SUPER COMPLETA PC 1 KG
EMPORIO DO SABOR COM DE ALIMENTOS
LTDA

📍 1,85 Km 📅 há 7 horas

R\$ 24,90

GRANOLA COMPLETA 1 KG
LEVE NATURAL PRODUTOS NATURAIS

📍 1,92 Km 📅 há 2 dias

R\$ 25,65

GRANOLA DIET C CASTANHA BIOSOFT KG
CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO

📍 0,69 Km 📅 há 2 dias

R\$ 25,90

GRANOLA CEREAL DO VALE SUPER
COMPLETA COM AMENDOAS 1 KG
CELEIRO MUNICIPAL

📍 1,85 Km 📅 há um dia

R\$ 25,90

GRANOLA CEREAL DO VALE SUPER
COMPLETA 1 KG
CELEIRO MUNICIPAL

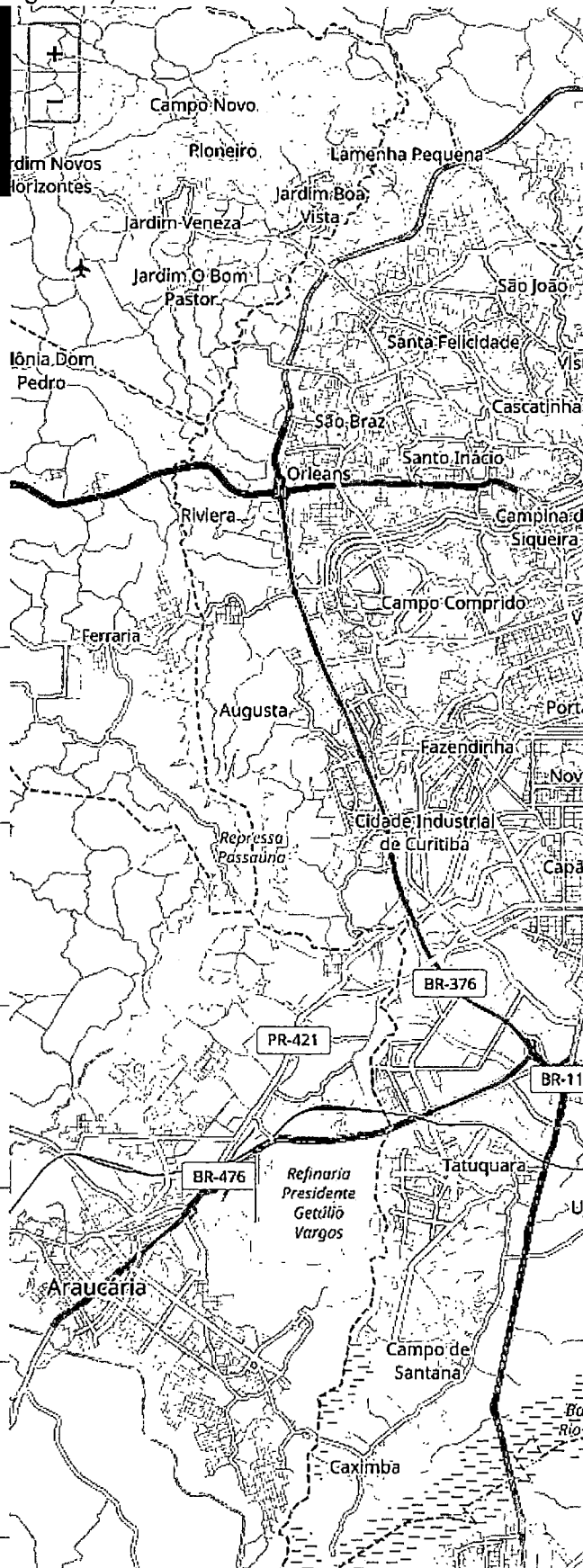
📍 1,85 Km 📅 há 9 dias

R\$ 25,90

GRANOLA CEREAL DO VALE SUPER
COMPLETA COM AMENDOAS 1 KG
CELEIRO MUNICIPAL

📍 1,85 Km 📅 há 6 dias

GRANOLA TRADIÇÃO CELEIRO 1 KG



**MENOR
PREÇO**

NOTA PARANÁ

Nota Paraná

O que é

Entrar

CURITIBA

Peixe filé tilapia



Produtos

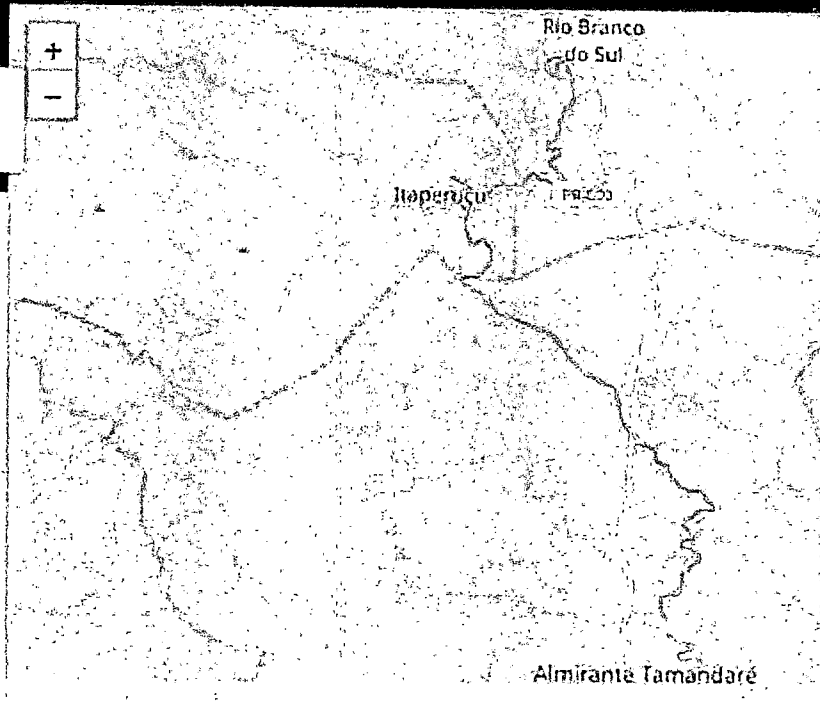
R\$ 23,98



FILE PEIXE TILAPIA P 500G

M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA

📍 1,74 Km 🕒 há 17 horas





Menor Preço | No...
reco.notaparana.pr.gov.br



Nota Paraná 0

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

Trigo em grão



Produtos

R\$ 2,50



TRIGO EM GRAOS SAB VE 500G

NUNO DISTRIBUIDORA



0,71 Km 📅 há 11 dias

R\$ 3,60



TRIGO EM GRAO

POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA ME



1,44 Km 📅 há 10 dias

R\$ 3,70



TRIGO EM GRAO

POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA ME



1,44 Km 📅 há 18 horas

R\$ 3,70

TRIGO EM GRAO

PHOUSE ALIMENTOS LTDA EPP



Menor Preço | No...

reco.notaparana.pr.gov.br



Nota Paraná 0

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

Uva passa branca kg



Produtos

R\$ 28,90



UVA PASSAS BRANCA KG

CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO

📍 0,69 Km 📅 há 3 dias

R\$ 29,90



UVAS PASSAS BRANCAS KG

S L M A CASA DO CONFEITEIRO

📍 1,82 Km 📅 há 2 dias

R\$ 45,90



UVA PASSA BRANCA SSEMENTE POLICO
KG

CIA BEAL DE ALIMENTOS

📍 1,75 Km 📅 há 3 dias



MAIS...



Menor Preço | No...
reco.notaparana.pr.gov.br



050

**MENOR
PREÇO**

NOTA PARANÁ

Nota Paraná 0

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

Uva passa preta kg



Produtos

R\$ 15,00



UVAS PASSAS PRETA FLAME LA SIESTA
CX10 KG

VITALYS ESPECIARIAS E EMBALAGENS



1,85 Km



há 3 dias

R\$ 18,90



UVAS PASSAS PRETAS KG

S L M A CASA DO CONFEITEIRO



1,82 Km



há 17 horas

R\$ 20,00



UVA PASSAS PRETA KG

CERAIS MAIS ALIMENTOS - SELETO



0,69 Km



há 17 horas

R\$ 20,00

UVA PASSAS PRETA S S KG

ESPECIARIAS SISSI

Relatório de Cotação: cotação rápida 564

Pesquisa realizada entre 10/05/2021 16:32:30 e 10/05/2021 16:31:06

Relatório gerado no dia 10/05/2021 16:32:40 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 31,90 (un)	R\$ 31,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:82021 UASG:989979	02/03/2021
Valor Unitário			R\$ 31,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,90

Valor Global: R\$ 31,90 ✓

Detalhamento dos Itens

Item 1: fruta

Preço Estimado: R\$ 31,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fruta, tipo 1 ameixa, apresentação desidratada/ seca, adicional preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,90 ✓

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Data: 02/03/2021 09:02
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS gêneros alimentícios não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO 1 AMEIXA, APRESENTAÇÃO DESIDRATADA/ SECA, ADICIONAL PRETA	SRP: SIM
CatMat: 474374 - FRUTA, TIPO 1 AMEIXA APRESENTAÇÃO DESIDRATADA / SECA ADICIONAL PRETA	Identificação: NºPregão:82021 / UASG:989979
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 31,90
* VENCEDOR *		
Marca: CANTU		
Fabricante: CANTU		
Modelo: AMEIXA KG		
Descrição: Ameixa Preta Seca: sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio.		

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108	(46) 3243-1578	comercialfransouza@hotmail.com	

052

Relatório de Cotação: cotação rápida 565

Pesquisa realizada entre 10/05/2021 16:42:38 e 10/05/2021 16:41:39

Relatório gerado no dia 10/05/2021 16:45:01 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: legume in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 3,12 (un)	R\$ 3,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:242020 UASG:160206	15/04/2021
Valor Unitário			R\$ 3,12
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12	
		Valor Global:	R\$ 3,12 ✓

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume in natura

Preço Estimado: R\$ 3,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	legume in natura, tipo batata inglesa	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,12
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	Data: 15/04/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:242020 / UASG:160206 Lote/Item: /170
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de artigos de Quantitativo De Rancho (QR), Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do setor de Aproveitamento 30º BIMec..	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.000 Unidade: Quilograma UF: PR
Descrição:	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.424.367/0001-14	N. R. ALIMENTOS - EIRELI	R\$ 1,90
* VENCEDOR *		
Marca: CEASA MARINGÁ		
Fabricante: CEASA MARINGÁ		
Modelo: CEASA MARINGÁ		
Descrição: Legume in natura, tipo: batata inglesa		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:		Telefone:
RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 291		(44) 9988-0306
29.789.946/0001-60	ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	R\$ 4,35
Marca: CEASA		
Fabricante: CEASA		
Modelo: CEASA		
Descrição: Legume in natura, tipo: batata inglesa		031
Endereço:		Telefone:
R MIGUEL SIMIAO, 111		(43) 3122-2277

Relatório de Cotação: cotação rápida 566

Pesquisa realizada entre 10/05/2021 16:51:59 e 10/05/2021 16:51:20

Relatório gerado no dia 10/05/2021 16:52:08 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: produto de confeitaria

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3		1	R\$ 6,82 (un)	R\$ 6,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		NºPregão:902020 UASG:454524	12/11/2020	R\$ 6,82
Valor Unitário					R\$ 6,82
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,82					
Valor Global:					R\$ 6,82 ✓

Detalhamento dos Itens

Item 1: produto de confeitaria

Preço Estimado: R\$ 6,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	biscoito cookies integrais sem glúten e sem adição de leite e derivados, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem de 150g.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,82
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR		Data: 12/11/2020 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Marmeleiro..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:902020 / UASG:454524
		Lote/Item: /11
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 01/12/2020 14:12
		Homologação: 10/12/2020 14:24
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 50
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CatMat: 6386 - PRODUTO DE CONFEITARIA		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI

R\$ 6,81

* VENCEDOR *

Marca: JASMINE

Fabricante: JASMINE

Modelo: JASMINE

Descrição: Biscoito cookies integrais sem glúten e sem adição de leite e derivados. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 150g.

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

Telefone:

(49) 3622-1248

73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO

R\$ 6,82

Marca: ZEZE

Fabricante: ZEZE

Modelo: ZEZE

Descrição: Biscoito cookies integrais sem glúten e sem adição de leite e derivados. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 150g.

Endereço:

R SAO BENEDITO, 175

Nome de Contato:

Cláudio

Telefone:

(46) 3523-1226

Email:

agostinnetto2005@yahoo.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 100,00

Marca: JASMINE

Fabricante: JASMINE

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Biscoito cookies integrais sem glúten e sem adição de leite e derivados. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 150g.

Estado:

RS

Cidade:

Santa Rosa

Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Nome de Contato:

Délcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

Relatório de Cotação: cotação rápida 604

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 20:51:45 e 19/05/2021 20:51:06

Relatório gerado no dia 19/05/2021 20:52:02 (IP: 2804:d55:bd9:2f00:c438:1412:877c:3cc8)

Item 1: carne bovina in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 26,59 (un)	R\$ 26,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR	NºPregão:192021 UASG:987707	06/05/2021	R\$ 26,59
Valor Unitário				R\$ 26,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,59

Valor Global:	R\$ 26,59
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: carne bovina in natura

Preço Estimado: R\$ 26,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne bovina in natura, tipo corte músculo traseiro, apresentação cortada em cubos, estado de conservação resfriado(a)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 26,59
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR	Data: 06/05/2021 09:30
Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:192021 / UASG:987707
	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.600
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.304.353/0001-85	Supermercado Rincão Ltda.	R\$ 26,59
* VENCEDOR *		

Marca: MUSCULO
 Fabricante: GIANE ROMAN - DISTRIBUIDORA DE CARNES
 Modelo: KG
 Descrição: MUSCULO CORTADO EM CUBOS - CARNE FRESCA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Relatório de Cotação: cotação rápida 605

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 20:55:41 e 19/05/2021 20:55:27

Relatório gerado no dia 19/05/2021 20:56:02 (IP: 2804:d55:bd9:2f00:c438:1412:877c:3cc8)

Item 1: carne bovina in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 43,56 (un)	R\$ 43,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:712021 UASG:988561	19/04/2021	R\$ 43,56
Valor Unitário				R\$ 43,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,56

Valor Global:	R\$ 43,56
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: carne bovina in natura

Preço Estimado: R\$ 43,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,56

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	carne bovina in natura, tipo corte acém, apresentação cortada em cubos, estado de conservação congelado(a)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 43,56
--	-----------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Data: 19/04/2021 15:00
Objeto: Registro de Preços por 12 meses para aquisição de Gêneros de Alimentação Percíveis, conforme edital e anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: NºPregão:712021 / UASG:988561
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Quilograma
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.248.895/0001-74 * VENCEDOR *	GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 42,75
Marca: Ouro do Sul Fabricante: Ouro do Sul Modelo: Quilograma Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS DE 1ª CONGELADA.		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

030

Endereço:

Telefone:

Email:

AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 277

(51) 9878-8476

rcmoraiscm@yahoo.com.br

04.833.284/0001-58 ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 44,37

Marca: ALBANI

Fabricante: ALBANI

Modelo: CUBOS

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS DE 1ª CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORTADA NA FORMA DE CUBOS DE 2CM X 2CM. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, FIRME, E COM ODOR AGRAVÁVEL, SEM CARTILAGENS E NERVOS. EMBALAGEM: À VÁCUO, DEVE ESTAR ÍNTEGRA E BEM LACRADA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO DE 1 A 2KG (EMBALADOS DE FORMA QUE DEPOIS DE CONGELADOS NÃO GRUDEM NOS DEMAIS E COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE) DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 170 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. VALIDADE VISÍVEL IMPRESSA NA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CÓPIAS AUTENTICADAS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Canoas

AV RIO DOS SINOS, 1233

Relatório de Cotação: cotação rápida 606

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 21:19:29 e 19/05/2021 21:18:36

Relatório gerado no dia 19/05/2021 21:21:07 (IP: 2804:d55:bd9:2f00:c438:1412:877c:3cc8)

Item 1: cacau

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 13,38 (un)	R\$ 13,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	NºPregão:132021 UASG:987905	30/03/2021	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 22,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	812021	04/01/2021	R\$ 4,76
Valor Unitário				R\$ 4,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,38

Valor Global:	R\$ 13,38
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: cacau

Preço Estimado: R\$ 13,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cacau, apresentação pó, prazo validade mínimo 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Data: 30/03/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CACAU - CACAU, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	SRP: SIM
CatMat: 463532 - CACAU	Identificação: NºPregão:132021 / UASG:987905
	Lote/Item: /23
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
18.683.835/0001-59		DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI		032	R\$ 21,99
* VENCEDOR *					
Marca: NUTRIWIEDER					
Fabricante: NUTRIWIEDER					
Modelo: NÃO SE APLICA					
Descrição: CACAU, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460	Délcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarrambo

22.077.561/0001-21		MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R\$ 22,00
Marca: AZ ALIMENTOS			
Fabricante: EVOMEL CAMBE			
Modelo: AZ ALIMENTOS			
Descrição: Cacau em pó alcalino sem adição de açúcar, 100% Cacau 500g			
Endereço:		Telefone:	
RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092		(43) 3154-7133	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,76

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	Data: 04/01/2021 00:00
Objeto: Compra Emergencial de merenda escolar para alunos da educação infantil	Modalidade: Dispensa por Justificativa
Descrição: Cacau em pó 500 gramas - Cacau em pó 500 gramas	SRP: NÃO
	Identificação: 812021
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: 186.195.18.22:8484/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 10
	Unidade: Un
	UF: RS

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
91.589.507/0002-69		COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA		R\$ 0,01	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Petrópolis	R FREDERICO MICHAELSEN, 129	(54) 3281-8800/ (54) 3281-8830	helenap@pia.com.br	

93.547.057/0001-96	DOCES SAO JOSE	R\$ 9,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Relatório de Cotação: cotação rápida 607

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 22:02:02 e 19/05/2021 22:01:09

Relatório gerado no dia 19/05/2021 22:02:16 (IP: 2804:d55:bd9:2f00:dc18:e137:f1a9:ea93)

Item 1: produto de confeitaria

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3		1	R\$ 16,93 (un)	R\$ 16,93	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		NºPregão:82021 UASG:160229	28/04/2021	R\$ 16,93
Valor Unitário					R\$ 16,93
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,93					
Valor Global:					R\$ 16,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: produto de confeitaria

Preço Estimado: R\$ 16,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de trigo tipo 1, embalagem contendo 5kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,93

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 28/04/2021 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
5ª Região Militar	Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160229
Artilharia Divisionária/5ªDE	Lote/Item: /31
15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PRODUTO DE CONFEITARIA - Farinha de Trigo Tipo 1, embalagem contendo 5Kg	Quantidade: 50
CatMat: 6386 - PRODUTO DE CONFEITARIA	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,90
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PANFORTE/DONAHILDA
Fabricante: MARTELLI/DONA HILDA
Modelo: EMB 5KG
Descrição: Farinha de trigo tipo 1, embalagem contendo 5kg 6386 Un

031

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

32.326.557/0001-03 TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220 R\$ 16,93

Marca: ORQUÍDEA
Fabricante: ORQUÍDEA
Modelo: NACIONAL
Descrição: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG.

Endereço:	Telefone:	Email:
TRAVESSA WE-70 (CIDADE NOVA VI), 491	(91) 3275-8407	tassiocm@gmail.com

77.960.730/0001-69 JOAO VERGILIO MRUZ R\$ 16,93

Marca: ORQUIDEA
Fabricante: ORQUIDEA
Modelo: UNIDADE
Descrição: Farinha de trigo tipo 1, embalagem contendo 5kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD BR 116 BOX 2109,2112,2113,2114, 22881	João Vergílio Mruz	(41) 3341-8441	jvergilio@terra.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 569

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:19:39 e 11/05/2021 14:19:09

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:20:01 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: cereal natural

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3		1	R\$ 6,54 (un)	R\$ 6,54
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS		NºPregão:92021 UASG:927971	15/04/2021
Valor Unitário				R\$ 6,54
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54				
Valor Global:				R\$ 6,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: cereal natural

Preço Estimado: R\$ 6,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	feijão preto tipo 1 - contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses. embalagem 1 kg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,54
Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS		Data: 15/04/2021 09:02
Objeto: Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde Sermusa, SAAE e Prefeitura.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CEREAL NATURAL - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:92021 / UASG:927971
		Lote/Item: /27
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 50
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.516.954/0001-61

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

R\$ 5,89

* VENCEDOR *

Marca: campo vivo

Fabricante: campo vivo

Modelo: Conforme edital

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Jataizinho	RUA BARAO DE ANTONINA, 401	(43) 8432-7923	rtantunes2773@gmail.com	

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

066

R\$ 6,54

Marca: CORADINHO

Fabricante: CORADINHO

Modelo: CORADINHO

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG

Endereço:

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: NUTRIROSA

Fabricante: NUTRIROSA

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460	Délcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarrambo

Relatório de Cotação: cotação rápida 608

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 22:36:54 e 19/05/2021 22:36:21

Relatório gerado no dia 19/05/2021 22:37:10 (IP: 2804:d55:bd9:2f00:dc18:e137:f1a9:ea93)

Item 1: fruta seca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 18,42 (un)	R\$ 18,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:152021 UASG:455978	04/03/2021
Valor Unitário			R\$ 18,42
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,42			
Valor Global:			R\$ 18,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: fruta seca

Preço Estimado: R\$ 18,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais sem adição de açúcar ou mel. embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. conteúdo de 1 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,42

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 04/03/2021 09:09

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as secretarias municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FRUTA SECA - Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:455978

Lote/Item: /81

Ata: Link Ata

CatMat: 10731 - FRUTA SECA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 505

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.551.813/0001-68 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 16,35

Marca: MOIMA
Fabricante: MOIMA
Modelo: MOIAMA
Descrição: GRANOLA SEM AÇÚCAR

033

Endereço:
R THOMAZ LISS, 320

Telefone:
(41) 3037-3437

Email:
nutricestas@live.com

27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

R\$ 17,73

Marca: Alquimya
Fabricante: Alquimya
Modelo: 1 quilo

Descrição: Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.

Endereço:
R NELSON MARTINS, 1171

Nome de Contato:
ADOLFO

Telefone:
(48) 99180-6868

Email:
adolfonasciutti@hotmail.com

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 19,10

Marca: NATURALE
Fabricante: NATURALE
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Santa Rosa AVENIDA TUPARENDI, 1460

Nome de Contato:
Délcio Delmar Rambo

Telefone:
(55) 3512-4083

Email:
delciodelmarrambo

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 19,13

Marca: CEREAL DO VALE
Fabricante: CEREAL DO VALE
Modelo: CEREAL DO VALE

Descrição: Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg

Endereço:
R BERNARDO VACHESKI, 73

Nome de Contato:
JOÃO CARLOS

Telefone:
(41) 3564-6542

Email:
licitapachto@gmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 570

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:30:19 e 11/05/2021 14:29:51

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:30:29 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: leite soja

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3		1	R\$ 21,77 (un)	R\$ 21,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		NºPregão:92021 UASG:987523	17/02/2021	R\$ 21,77
Valor Unitário					R\$ 21,77
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,77	
				Valor Global:	R\$ 21,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: leite soja

Preço Estimado: R\$ 21,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor natural, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais sem lactose e gluten	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 21,77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR		Data: 17/02/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às escolas municipais e centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:92021 / UASG:987523
		Lote/Item: /15
		Ata: Link Ata
Descrição: LEITE SOJA - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, USO ORAL, APLICAÇÃO INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN		Adjudicação: 17/02/2021 16:05
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 239861 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, USO ORAL, APLICAÇÃO INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN		Quantidade: 30
		Unidade: Lata 300,00 G
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R\$ 21,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SOYMILKE

Fabricante: SOYMILKE

Modelo: SOYMILKE

Descrição: Bebida de soja. Alimento em pó para preparo de bebida a base proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose e glúten.

Sabor original. Lata contendo 300g

0,70

Endereço:

RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092

Telefone:

(43) 3154-7133

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 21,77

Marca: SUPRASOY

Fabricante: SUPRASOY

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO SACAROSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, USO ORAL, APLICAÇÃO INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLUTEN

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Délcio Delmar Rambo

(55) 3512-4083

delciodelmarrambo

34.530.248/0001-86 ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 23,00

Marca: NESTLE

Fabricante: NESTLE

Modelo: NESTLE

Descrição: Bebida de soja. Alimento em pó para preparo de bebida a base proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose e glúten.

Sabor original. Lata contendo 300g MARCA: NESTLE

Endereço:

Relatório de Cotação: cotação rápida 571

Pesquisa realizada entre 11/05/2021 14:47:28 e 11/05/2021 14:45:57

Relatório gerado no dia 11/05/2021 14:47:47 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfolhado em filés, sem espinhas.aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conserva

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2		1	R\$ 37,90 (un)	R\$ 37,90	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IMBÉ		0028/2021	29/03/2021	R\$ 37,90
Valor Unitário					R\$ 37,90
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,90
					Valor Global: R\$ 37,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfolhado em filés, sem espinhas.aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conserva

Preço Estimado: R\$ 37,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filé de peixe congelado carne de tilápia, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, interfolhado em filés, sem espinhas.aspecto - na avaliação sensorial, o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.cor - característica da espécie consistência - firme, variando conforme a espécie odor - conforme características da espécie sabor - conforme características da espécie deverá ser embalado em pacotes plásticos de 1kg com identificação do produto, com data de fabricação e validade e com todos os registros necessários em vigor.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,90

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ

Data: 29/03/2021 08:31

Objeto: Registro de preço, para possível aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da Rede Municipal e demais necessidades do executivo, pelo período de doze (12) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 0028/2021

Lote/Item: 21/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/03/2021 08:26

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 3.200

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RS

Descrição: FILÉ DE PEIXE CONGELADO CARNE DE TILÁPIA, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, INTERFOLHADO EM FILÉS, SEM ESPINHAS.ASPECTO - NA AVALIAÇÃO SENSORIAL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA - FILÉ DE PEIXE CONGELADO CARNE DE TILÁPIA, LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHAS E PARASITAS, INTERFOLHADO EM FILÉS, SEM ESPINHAS.ASPECTO - NA AVALIAÇÃO SENSORIAL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS.COR -CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE CONSISTÊNCIA - FIRME, VARIANDO CONFORME A ESPÉCIE ODOR - CONFORME CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE SABOR - CONFORME CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM TODOS OS REGISTROS NECESSÁRIOS EM VIGOR.

072

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.433.090/0001-92 * VENCEDOR *	CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA	R\$ 33,80
Marca: RANAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição: Endereço:		
20.748.563/0001-70	Rolante Pescados LTDA	R\$ 42,00
Marca: SAFRA NOSSA MK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição: Endereço:		

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Fornecedor: <i>Assis Supermercados LTDA</i>	CNPJ: <i>82.382.458/0002-06</i>
E-mail: <i>leandro@superassis.com.br</i>	Contato:
Fone: <i>(41) 3632-1962</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	9,00	<i>nesso valor já é 50g.</i>
2	Kg	500	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	8,99 ✓	
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	17,79 ✓	
4	Kg	1000	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO , cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	26,00 ✓ 82.382.458/0002-06	1 26,00

ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA.
Rua Amazonas, 89
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

5	kg	1000	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	28,00 ✓	
6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	21,90 ✓	
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	9,99 ~	
8	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	18,90 ✓	
9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.		
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	9,90 ✓	
11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.		
12	Pacote	60	GRANOLA TRADICIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	21,90 ✓	1
13	Unidade	30	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	82,1333 453 ASSIS SUPERMERCADO LTDA.	20 21

Rua Amazonas, 10

Centro - CEP 83860-000

14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimentício, feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	6,00v	
16	Kg	250	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	42,90v	
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	7,85v	
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.		
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	11,00	um valor não é 1kg
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	7,90	Um valor não é 1kg

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

82.382.458/0002-06

ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA.

Rua Amazonas, 89

Centro - CEP 83860-000 Piên PR

020

Piên, 03 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Fornecedor: <u>Rafaelina São Bento Ltda</u>	CNPJ: <u>07.634.816/0001-11</u>
E-mail: <u>contato@rafaelinasbento.com.br</u>	Contato: <u>CHUTS</u>
Fone:	Fax: <u>3635-4868</u>

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	—	—
2	Kg	500	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	—	—
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	8.90	89.00
4	Kg	1000	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO , cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	—	—

5	kg	1000	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <i>(Apresentar amostra em embalagem original)</i>	—	—
6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	38.50 ✓	26.950.00
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	4.95 ✓	742.50
8	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. <i>(Apresentar amostra em embalagem original)</i> Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	18.30 ✓	7.560.00
9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	—	—
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	9.50 ✓	7.600.00
11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	5.00 ✓	500.00
12	Pacote	60	GRANOLA TRADICIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	21.00 ✓	1.260.00
13	Unidade	30	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	—	—

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		3000 ~ 1200,00
15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOIDA - Pacote com 20 gramas.		580 ~ 14,00
16	Kg	250	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	—	—
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE - embalagem com 50 gramas.	—	—
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO - Embalagem de 500 gramas.	—	—
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	✓	—
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	—	340

07 634 816/0001-16

PAPELANA SÃO BENTO LTDA

ME

RUA CRUZEIRO, 399

CRUZEIRO - CEP 85250-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PapeLANA São Bento Ltda.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Fornecedor: D. G. RUDNICK LTDA	CNPJ: 10.816.474/0001-60
E-mail: MG @ ACIPION. COM. BR	Contato: MARCIO G. RUDNICK
Fone: 41 99611 3380	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
2	Kg	500	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	5,50 ✓	
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.		
4	Kg	1000	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO , cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	49,90 ✓	0 - 4 9 0

5	kg	1000	CARNE BOVINA EM CUBO (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	49.90 ✓	
6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.		
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	19.90	
8	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	24.99 ✓	
9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.		
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.		
11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	5.49 ✓	
12	Pacote	60	GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	39.90 ✓	
13	Unidade	30	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.		030

14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	179.00	
16	Kg	250	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	59.90 ✓	
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.		
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	6.99 ✓	
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega		
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Piên, 03 de Maio de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Fornecedor: <i>Rafael Produtos Naturais Ltda.</i>	CNPJ: <i>36.907.351/0001-28</i>
E-mail: <i>linhares-rafael@hotmail.com</i>	Contato: <i>Rafael Linhares</i>
Fone: <i>(47) 99989-8830</i>	Fax: _____

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	<i>49,00 ✓</i>	<i>2.450,00</i>
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	<i>16,00 ✓</i>	<i>160,00</i>
6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	<i>500g 14,50 ✓</i> <i>42g 29,00</i>	<i>10.150,00</i>
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	<i>250g 3,50 ✓</i>	<i>525,00</i>
8	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	<i>5kg 25,00 ✓</i>	<i>10.000,00</i>
9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	<i>500g 4,75 ✓</i>	<i>950,00</i>
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	<i>1kg 7,00 ✓</i>	<i>5.600,00</i>

11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	1kg 4,00 ✓	400,00
12	Pacote	60	GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	1kg 29,00 ✓	1.740,00
14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	300g 14,20 ✓	568,00
15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	20g 2,20 ✓	66,00
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	50g 15,00 ✓	750,00
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	500g 3,30 ✓	330,00
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	1kg 39,00 ✓	1.950,00
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1kg 35,00 ✓	1.750,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1447
E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Rafael L. L.
Rafael Produtos Naturais

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo

Paraná CEP: 83408-310

Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437

e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

Colombo, 07 de Maio de 2.021.

031

À
Prefeitura Municipal de Pien
Nesta.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C
2	Kg	500	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	N/C	N/C
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	N/C	N/C
4	Kg	1000	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO , cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. (Apresentar amostra em embalagem original)	RS 46,00 ✓	RS 46.000,00
5	kg	1000	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) : congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. (Apresentar amostra em embalagem original)	RS 46,00 ✓	RS 46.000,00

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Dados: 2021.05.07 09:41:43 -03'00'

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

035

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437

e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	R\$ 15,00 ✓	R\$ 10.500,00
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	R\$ 5,00 ✓	R\$ 750,00
	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	R\$ 25,00 ✓	R\$ 10.000,00
9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	R\$ 10,00 ✓	R\$ 2.00,00
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	N/C	N/C
	Pacote	60	GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	R\$ 25,00 ✓	R\$ 1.500,00
13	Unidade	30	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	N/C	N/C
14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	N/C	N/C

POLIANA
STRAPASSON:0102595496

Assinado de forma digital por
POLIANA
STRAPASSON:01025954963

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

036

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo

Paraná CEP: 83408-310

Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437

e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	N/C	N/C
16	Kg	250	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	RS 70,00 ✓	RS 17.500,00
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	N/C	N/C
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	N/C	N/C
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termoselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	N/C	N/C
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termoselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	N/C	N/C

Condições de Pagamento.: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega.: Conforme Solicitação
Validade da Proposta.:60 (sessenta) dias

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Dados: 2021.05.07 09:42:10 -03'00'

POLIANA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA

Média de preços - orçamentos

FORNECEDORES				Assis	Nutri Nutri	Papelaria São Bento	Paio Produtos Naturais	DG Rudnik	Banco de preços	Notas Paraná	Mambo	Armazém Cerealista	Internet	MÉDIA DE PREÇO	TOTAL MÉDIA DE PREÇO
Item	Unidade	Quantidade	Descrição												
1	Pacote	50	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				R\$ 49,00		R\$ 31,90	R\$ 38,00				R\$ 39,63	R\$ 1.981,67
2	kg	500	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	R\$ 8,99				R\$ 5,50		R\$ 3,75				R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
3	Pacote	10	BISCOITO TIPO COOKIES -- integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	R\$ 17,79		R\$ 8,90	R\$ 16,00						R\$ 10,10	R\$ 13,20	R\$ 131,98
4	Kg	1000	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	R\$ 26,00	R\$ 46,00			R\$ 49,90		R\$ 30,90			R\$ 36,99	R\$ 37,96	R\$ 37.958,00
5	Kg	1000	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÊM) : congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	R\$ 28,00	R\$ 46,00			R\$ 49,90	R\$ 43,56				R\$ 45,49	R\$ 42,59	R\$ 42.590,00
6	Caixa ou pacote	700	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÊN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	R\$ 21,90	R\$ 15,00	R\$ 38,50	R\$ 14,50			R\$ 14,75			R\$ 23,99	R\$ 21,44	R\$ 15.008,00
7	Caixa ou pacote	150	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	R\$ 9,99	R\$ 5,00	R\$ 4,95							R\$ 4,70	R\$ 6,16	R\$ 924,00
8	Pacote	400	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturrelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	R\$ 18,90	R\$ 25,00	R\$ 18,90	R\$ 25,00	R\$ 24,99					R\$ 16,99	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00

9	Pacote	200	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.		R\$ 10,00					R\$ 6,60			R\$ 10,20	R\$ 8,93	R\$ 1.786,67
10	Pacote	800	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	R\$ 9,90	R\$ 15,00	R\$ 9,50	R\$ 7,00			R\$ 6,69			R\$ 7,29	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
11	Pacote	100	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.			R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,49						R\$ 4,83	R\$ 483,00
12	Pacote	60	GRANOLA TRADICIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	R\$ 21,90	R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 39,90		R\$ 24,90				R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
13	Unidade	30	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.								R\$ 10,65	R\$ 10,99	R\$ 3,87	R\$ 8,50	R\$ 255,10
14	Unidade	40	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			R\$ 30,00			R\$ 21,77				R\$ 19,49	R\$ 23,75	R\$ 950,13
15	Pacote	30	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	R\$ 6,00		R\$ 5,80							R\$ 3,84	R\$ 5,21	R\$ 156,40
16	Kg	250	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	R\$ 42,90	R\$ 70,00			R\$ 59,90	R\$ 37,90	R\$ 47,96			R\$ 57,50	R\$ 52,69	R\$ 13.173,33
17	Pacote	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	R\$ 7,85			R\$ 15,00						R\$ 6,49	R\$ 9,78	R\$ 489,00
18	Pacote	100	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.				R\$ 3,30	R\$ 3,49					R\$ 3,51	R\$ 3,43	R\$ 343,33
19	Pacote	50	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega				R\$ 39,00			R\$ 28,90			R\$ 46,39	R\$ 38,10	R\$ 1.904,83
20	Pacote	50	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				R\$ 35,00			R\$ 18,90			R\$ 17,34	R\$ 23,75	R\$ 1.187,33
														Total	R\$ 140.015,78

PROTOCOLO Nº 1473/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

039

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preço para aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 140.015,78 (cento e quarenta mil e quinze reais e setenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00
08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00
08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00
08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 1473/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

091

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 08 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/ de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 26 de maio a 08 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 24 de maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:.....	3
2. OBJETO DO PREGÃO:.....	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:.....	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	7
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:.....	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	10
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:.....	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:.....	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	17
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:.....	18
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	20
21. ADJUDICAÇÃO:	21
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:.....	22
24. CONTRATAÇÃO:.....	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:.....	23
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:.....	23
27. PAGAMENTO:.....	23
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	26
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 1473/2021

093

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 horas do dia 08 de junho de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08/ de junho de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, **a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.



7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

097

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

105

- a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
- a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

133

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107

inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. GARANTIA:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia conforme listada na especificação dos itens constantes no ANEXO I deste edital, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada sua deterioração precoce ou inconformidade posterior, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da



proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

113

25.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, com prazo de validade não menor a 75% da vida útil do produto, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação: AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos



licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação da rede municipal de ensino, durante 1 ano.

Enfatizamos que são itens que ficaram desertos no processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico 001/2021.)

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os mesmos são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. "

30.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por



se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 24 de maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA

110

1.	OBJETO
----	---------------

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2021, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 39,63	R\$ 1.981,67
2	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	500	kg	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
3	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	10	Pacote	R\$ 13,20	R\$ 131,98
4	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	1000	Kg	R\$ 37,96	R\$ 37.958,00
5	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) : congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1000	Kg	R\$ 42,59	R\$ 42.590,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

	Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.				
6	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	700	Caixa ou pacote	R\$ 21,44	R\$ 15.008,00
7	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	150	Caixa ou pacote	R\$ 6,16	R\$ 924,00
8	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	400	Pacote	R\$ 21,63	R\$ 8.652,
9	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	200	Pacote	R\$ 8,93	R\$ 1.786,67
10	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	800	Pacote	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
11	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	100	Pacote	R\$ 4,83	R\$ 483,00
12	GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	60	Pacote	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
13	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	30	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 255,10
14	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	40	Unidade	R\$ 23,75	R\$ 950,13



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

15	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	30	Pacote	R\$ 5,21	R\$ 156,40
16	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	250	Kg	R\$ 52,69	R\$ 13.173,33
17	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	50	Pacote	R\$ 9,78	R\$ 489,00
18	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	100	Pacote	R\$ 3,43	R\$ 343,33
19	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 38,10	R\$ 1.904,83
20	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 23,75	R\$ 1.187,33

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme relação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica, da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021.

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. “

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

4.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

4.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmicas, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

123

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DAIANE DOS SANTOS – MATRÍCULA 4765251

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – MATRÍCULA 104551

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

7.1.9. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

125

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 12 (Doze) Meses.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- ASSIS SUPERMERCADOS PIÊN - Rua Amazonas, 89 Piên – PR
- DG RUDNICK LTDA – Rua Amazonas, 319 - Centro, Piên – PR
- PAIOL PRODUTOS NATURAIS LTDA – Rua Fortaleza, 520, Piên - PR
- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – Estr. Cruzeiro, 386 - Cruzeiro, São Bento do Sul - SC
- NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – Rua Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba – Colombo – PR
- Banco de Preços.
- Notas Paraná.
- Internet

Elaborado em 20 de Maio de 2021.

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.

Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – NUTRICIONISTA

Matrícula 104551

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMEIXA PRETA , seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 39,63	R\$ 1.981,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

2	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	500	kg	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
3	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	10	Pacote	R\$ 13,20	R\$ 131,98
4	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	100 0	Kg	R\$ 37,96	R\$ 37.958,00
5	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	100 0	Kg	R\$ 42,59	R\$ 42.590,00
6	CHOCOLATE EM PÓ – Composição: Cacau em pó alcalinizado, 100 % cacau, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de GLUTÉN. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	700	Caixa ou pacote	R\$ 21,44	R\$ 15.008,00
7	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	150	Caixa ou pacote	R\$ 6,16	R\$ 924,00
8	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem	400	Pacote	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

	original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.				
9	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	200	Pacote	R\$ 8,93	R\$ 1.786,67
10	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	800	Pacote	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
11	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	100	Pacote	R\$ 4,83	R\$ 483,00
12	GRANOLA TRADIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg	60	Pacote	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
13	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	30	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 255,10
14	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	40	Unidade	R\$ 23,75	R\$ 950,13
15	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	30	Pacote	R\$ 5,21	R\$ 156,40
16	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	250	Kg	R\$ 52,69	R\$ 13.173,33
17	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem com 50 gramas.	50	Pacote	R\$ 9,78	R\$ 489,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

18	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	100	Pacote	R\$ 3,43	R\$ 343,33
19	UVA PASSA BRANCA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 38,10	R\$ 1.904,83
20	UVA PASSA PRETA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	R\$ 23,75	R\$ 1.187,33

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

131

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: <i>08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00</i> <i>08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00</i> <i>08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00</i> <i>08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00</i> <i>08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00</i> <i>08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00</i>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

133

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

137

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

133

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

111

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



143

Protocolo nº: 1473/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: Objeto: Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico.

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1473/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Educação.

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 01/2021 (...)” Pregão Eletrônico 061/2021.

Parecer Jurídico

111

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de merenda escolar (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

“Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação da rede municipal de ensino, durante 1 ano. Enfatizamos que são itens que ficaram desertos no processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico 001/2021.). É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os mesmos são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada. Segundo a Resolução do PNAE “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.”

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade e sim de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar



do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de merenda escolar (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

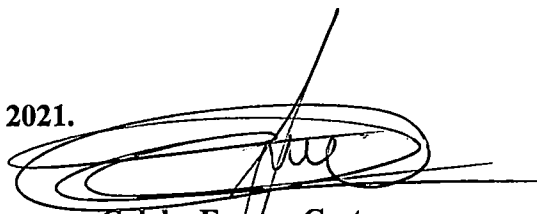
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 24 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 1473/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

117

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

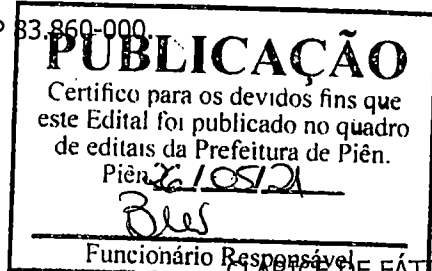
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 08 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/ de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 26 de maio a 08 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.



Piên/PR, 24 de maio de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

148

OBJETO: Registro de Preços para merenda escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 24/05/21

Funcionário Responsável

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0FCB907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 529/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Nadia Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, matrícula funcional 4765300, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Objetivo Médico	21/05/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2931/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52A209D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 61_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

OBJETO: Registro de Preços para merenda escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das postas: 08/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45841C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 531/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR,

matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos	26/05/2021	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	2964/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EBCE67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 532/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos	24/05/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2963/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DFB13E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 48/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 129 a 132/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 48/2021

Contratado:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, inscrito no CNPJ nº 01.826.948/0001-63, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 09043375969, inscrito no CNPJ nº 40.515.828/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.188,80 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

Tipo: Menor Preço

OBJETO Registro de Preços para merenda escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

92846/2021

Pinhão

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A presente licitação tem por objeto o "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DAS CANCHAS DE BOCHA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, "conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 30/04/2021 às 09:00 (nove) horas

Situação: DESERTA

Parecer Jurídico nº 127/2021-B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

92933/2021

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DAS CANCHAS DE BOCHA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 25/05/2021 à 10/06/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 10/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 10/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 197/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de Maio de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

92944/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 - Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 09/06/2021**, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 24 de maio de 2021.

Vinicius Casanova

Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

92779/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA IMEDIATA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 10/06/2021**, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 24 de maio de 2021.

Vinicius Casanova

Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

92938/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PMPB AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021-PMPB

COMUNICAMOS que houve alteração na data do Leilão nº 01/2021, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro - PR, 24 de maio de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

92889/2021

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Prudentópolis convida a quem interessar para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis PR, compreendendo: demolição de salas, reconstrução de sala, retirada e execução de piso cerâmico, retirada e execução de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, construção de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interna e externa de toda a escola – inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro, globalizando o valor total de R\$ 328.754,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A abertura da referida licitação será no dia 14 de junho de 2021, às 08h30m, na sala de Licitações da sede da Prefeitura

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

151

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	61/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para merenda escolar.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800112361000920153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	129.610,68		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	08/06/2021	Data Registro	28/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2021****PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 061/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

zão Social: Denielly Ferreira Montuan 045813529-16

CNPJ: 37.525.798/0001-03

Inscrição Municipal: 0702891769-6

Endereço: R. Francisco Mota Machado, 1271, Loja 02

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.800-230

Telefone: (41) 3195-6140

E-mail: atenalicita@gmail.com

Banco: Santander Agência: 0950 Conta Corrente: 13002242-8

Microempresa: SIM

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Denielly Ferreira Montuan

Endereço: R. Benedito Guil, 602

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.800-270

CPF: 045.813.529-16

RG: 9.005.540-2 SSP-PR

Cargo: Proprietária

Estado civil: Solteira

Naturalidade: Paranaense

Nacionalidade: Brasileira

Inscrição Estadual: ISENT0

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Und	Valor Total	Marca
------	-----------	------	-----	-----------	-------------	-------

Denielly Ferreira Montuan

Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Cep: 82.800-230

Tel. (41) 3332-3299 / E-mail: atenalicita@gmail.com

CNPJ: 37.525.798/0001-03





2	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	500	Kg	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00	NACIONAL
7	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 200 a 250 gramas.	150	Pct	R\$ 6,16	R\$ 924,00	APTI
8	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. (Apresentar amostra em embalagem original) Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	400	Pct	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00	MONA
9	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	200	Pct	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00	NACIONAL
10	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	800	Pct	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00	CORADINHO
15	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas.	30	Pct	R\$ 5,21	R\$ 156,30	PREDILETO
18	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	100	Pct	R\$ 3,43	R\$ 343,00	NACIONAL
19	UVA PASSA BRANCA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	50	Pct	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00	NACIONAL
20	UVA PASSA PRETA , sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pct	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50	NACIONAL

Valor Total da Proposta: R\$ 25.377,80 (Vinte cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de conforme edital a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Denielly Ferreira Montuan

Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Cep: 82.800-230

Tel. (41) 3332-3299 / E-mail atenallicita@gmail.com

CNPJ: 37.525.798/0001-03



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DENIELLY
FERREIRA
MONTUAN

04581352916:375
25798000103

Assinado de forma digital
por DENIELLY FERREIRA
MONTUAN
04581352916:375257980
00103
Dados: 2021.06.07
17:29:49 -03'00'

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Denielly Ferreira Montuan

Representante Legal

RG: 9.005.540-2

CPF: 045.813.529-16

Denielly Ferreira Montuan

Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Cep: 82.800-230

Tel. (41) 3332-3299 / E-mail atenalicita@gmail.com

CNPJ: 37.525.798/0001-03



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

Nome do Empresário

DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Nome Fantasia

ATENA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

90055402

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

045.813.529-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/06/2020

Número de Registro

CNPJ

37.525.798/0001-03

Endereço Comercial

CEP

82800-230

Bairro

CAPAO DA IMBUIA

Logradouro

RUA FRANCISCO MOTA MACHADO

Município

CURITIBA

Número

1271

UF

PR

Complemento

LOJA 2

Atividades

Data de Início de Atividades

25/06/2020

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos naturais

Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Salgadeiro(a) independente

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Reparador(a) de máquinas e

Atividades Secundárias (CNAE)

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e

aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	ventilação para uso industrial e comercial
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Doceiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME70115846

Número do Identificador
37525798000103

Data de Emissão
18/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.525.798/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2020
NOME EMPRESARIAL DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATENA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO MOTA MACHADO	NÚMERO 1271	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 82.800-230	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENALICITA@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9736-9819		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2021** às **15:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

133



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.525.798/0001-03

Razão Social: DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Endereço: RUA CORONEL ROMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAN 375 CASA 02 /
JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042602225920793528

Informação obtida em 18/05/2021 10:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.525.798/0001-03
Certidão nº: 14428023/2021
Expedição: 01/05/2021, às 15:29:20
Validade: 27/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.525.798/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
CNPJ: 37.525.798/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:50 do dia 01/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2021.

Código de controle da certidão: **A38C.C173.C077.D5E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024063084-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.525.798/0001-03

Nome: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

162

Certidão nº: 8.942.212

CNPJ: 37.525.798/0001-03

Nome: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:01 do dia 07/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 675EDF898B404B394B6641C93AA9037F16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

163

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa DENIELLY FERREIRA MONTUÂN 04581352916, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.525.798/0001-03, com sede na Rua FRANCISCO MOTA MACHADO, 1271, CAPO DA IMBUIA, CURITIBA-PR, CEP: 82.800-230, sagrou-se vencedora de itens do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com vistas ao fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e água mineral, conforme Autorização de Compra nº 08/2021, cujo cópia segue anexa a este atestado, cumprindo na totalidade com as obrigações da contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Pato Branco, 01 de abril de 2021.


Joecir Bernardi
Presidente

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508
 <http://www.patobranco.pr.leg.br / administracao@patobranco.pr.leg.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77871805215884987181>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 77871805215884987181-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 18/05/2021-11:19:03	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
	Selo Digital-Tipo Normal C: ALM11282-25LO	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br			

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 11:34:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 8/2021

1. DADOS DA CONTRATANTE

Razão social: PATO BRANCO CÂMARA DE VEREADORES.
CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45.
Endereço: Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-262.
Para envio da nota fiscal: nfe@patobranco.pr.leg.br.

2. DADOS DA CONTRATADA

Razão social: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 (Cód.: 741).
CNPJ/MF: 37.525.798/0001-03.
Endereço: Rua Francisco Mota Machado, 1271, loja 2, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82520-110.

3. DADOS DO PROCESSO

Processo: Pregão Eletrônico nº 3/2021.
Ata de registro de preços: 5/2021.
Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas no edital.
Prazo de execução: 12 meses.
Pagamento: Até o décimo dia após o recebimento definitivo.

4. ITENS AUTORIZADOS

Lote	Item	Descrição	Qnt.	Un.	Valor unit.	Total por Item
1	4	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem com 80G (oitenta gramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	8,00	UN	1,98	15,84
1	13	Leite em pó integral, a base de leite de vaca, embalagem com 400G (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	60,00	UN	13,22	793,20
1	15	Palito de dente, embalagem com 100 (cem) unidades, confeccionado em madeira ou bambu, com pontas nas duas extremidades.	8,00	UN	2,74	21,92
Total autorizado						R\$ 830,96

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508
<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / administracao@patobranco.pr.leg.br



13

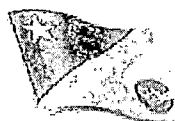
13

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77871805215884987181>



CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 77871805215884987181-2	Cartório Azevedo Bastos
Data: 18/05/2021 11:19:04	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Valor Total do Ato: R\$ 4,66	Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB	Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB
Selo Digital Tipo Normal C: ALM11283-BD8S;	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
	https://azevedobastos.not.br	https://azevedobastos.not.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

165

Pela presente, fica autorizada/aprovada a compra dos materiais, bens e/ou equipamentos acima descritos, nos termos da contratação acima epigrafada, de acordo ao regular empenho da despesa.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir questões relativas ao presente.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.


Joecir Bernardi
Presidente


Departamento
Administrativo

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508
 <http://www.patobranco.pr.leg.br/> / administracao@patobranco.pr.leg.br





Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77871805215884987181>



CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 77871805215884987181-3		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
	Data: 18/05/2021-11:19:04		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB		
	Selo Digital Tipo Normal C: ALM11284-5T74		(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		
https://azevedobastos.not.br		Valber Azevedo de M. Cavalcanti		Titular	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 11:34:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

166

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DENIELLY FERREIRA MONTUAN

CNPJ.37.525.798/0001-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de abril de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 28CA1BF3 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2021.04.12
10:54:22 GMT-
03:00



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Denielly Ferreira Montuan 045813529-16
CNPJ: 37.525.798/0001-03
Inscrição Municipal: 0702891769-6
Endereço: R. Francisco Mota Machado, 1271, Loja 02
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.800-230
Telefone: (41) 3195-6140
E-mail: atenalicita@gmail.com

DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA nº 61/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DENIELLY FERREIRA
MONTUAN
0458135291637525
798000103

Assinado de forma digital por
DENIELLY FERREIRA MONTUAN
0458135291637525798000103
Dados: 2021.06.07 17:28:39
+03'00'

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Denielly Ferreira Montuan
Representante Legal
RG: 9.005.540-2
CPF: 045.813.529-16

Denielly Ferreira Montuan
Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR
Cep: 82.800-230
Tel. (41) 3332-3299 / E-mail atenalicita@gmail.com
CNPJ: 37.525.798/0001-03



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Denielly Ferreira Montuan 045813529-16

CNPJ: 37.525.798/0001-03

Inscrição Municipal: 0702891769-6

Endereço: R. Francisco Mota Machado, 1271, Loja 02

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.800-230

Telefone: (41) 3195-6140

E-mail: atenalicita@gmail.com

DECLARA QUE, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

DENIELLY
FERREIRA
MONTUAN
04581352916: 04581352916:3752
37525798000 5798000103
103 Dados: 2021.06.07
17:27:58 -03'00'

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Denielly Ferreira Montuan

Representante Legal

RG: 9.005.540-2

CPF: 045.813.529-16

Denielly Ferreira Montuan

Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Cep: 82.800-230

Tel. (41) 3332-3299 / E-mail atenalicita@gmail.com

CNPJ: 37.525.798/0001-03



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2021

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

DENIELLY
FERREIRA
MONTUAN
04581352916-3
7525798000103

Assinado de forma
digital por DENIELLY
FERREIRA MONTUAN
04581352916:375257
98000103
Dados: 2021.06.07
17:29:16 -03'00'

Denielly Ferreira Montuan
Representante Legal
RG: 9.005.540-2
CPF: 045.813.529-16

Denielly Ferreira Montuan

Rua: Francisco Mota Machado, 1271 – Loja 02 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Cep: 82.800-230

Tel. (41) 3332-3299 / E-mail atenallicita@gmail.com

CNPJ: 37.525.798/0001-03

São Bento
Papeleria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasabento.com.br
Fone: 47 3635-2858

AO MUNICIPIO DE PIEN

DEPERTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS,
QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES	
				UNIT	TOTAL
3	10	PCT	BISCOITO TIPO COOKIES	JASMINE 13,20	131,98
8	400	PCT	FARINHA DE TRIGO 5KG	CISNE 21,63	8652,00
10	800	PCT	FEIJÃO TIPO 1	REI DA MESA 9,23	7384,00
11	100	PCT	FRAGMENTO DE ARROZ	URBANINHO 4,83	483,00
12	60	PCT	GRANOLA TRADICIONAL 1KG	NATURALE 26,95	1617,00
14	40	UNIDADE	LEITE DE SOJA EM PÓ	SUPRA SOY 23,74	950,13

Papeleria São Bento Ltda.

171

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

89286 - 370 - SÃO BENTO DO SUL CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

CNPJ - 07.634.816/0001-16 ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869

e-mail contato@papelariasabento.com.br

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de AS DEMAIS CLÁSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto lícitado.

SÃO BENTO DO SUL, 08 de Junho de 2021

pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Papelaria São Bento Ltda.

07.634.816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
EPP
RUA CRUZEIRO, 386
89286-370 - SÃO BENTO DO SUL
FONE 47-3635-2858 FAX 47-3635-4869

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16

173



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9EV-6NEZk10nA&chave2=Ug8cwspH_-cK6j5CvulFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Req: 81000000237517

Página 1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

171

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Req: 81000000237517

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

175

Sócio	N°. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000000237517

Página 3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16

173

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Req: 81000000237517

Página 4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

177

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Req: 81000000237517

Página 5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204695236

173

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

179

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.634.816/0001-16
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/10/2005NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA SAO BENTOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.7-0-01 - Comércio varejista de móveis

47.7-0-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CRUZEIRONÚMERO
386COMPLEMENTO
*****CEP
89.286-370BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIROMUNICÍPIO
SAO BENTO DO SULUF
SCE-RECEIO ELETRÔNICO
pr.contabil@uol.com.brTELEFONE
(47) 6351-455ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 11:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

130

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.634.816/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/2005

NOME EMPRESARIAL

PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R. CRUZEIRO

NÚMERO

386

COMPLEMENTO

CEP

89.286-370

BAIRRO/DISTRITO

CRUZEIRO

MUNICÍPIO

SAO BENTO DO SUL

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

pr.contabil@uol.com.br

TELEFONE

(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 11/05/2021 às 11:36:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042001333399422369

Informação obtida em 19/05/2021 13:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 11369441/2021
Expedição: 01/04/2021, às 11:18:30
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

133

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:47 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **59CF.7C26.922F.C128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

134

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140052202248
Data de emissão:	23/04/2021 11:22:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 15350/2021

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código:	2378302	
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16				
Endereço:	CRUZEIRO				
Complemento:					
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 28/06/2021. ✓

São Bento do Sul (SC), 28 de maio de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-IXBXYGXBHWMNZC-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Papelaria São Bento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 e I.E. nº 255.067-70, com endereço à Rua uzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul/SC, é fornecedora legal desta Prefeitura, através do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no ramo de gêneros alimentícios em geral e materiais de higiene e limpeza, nada havendo até a presente data que possa desaboná-la de sua conduta comercial, entregando os produtos em perfeitas condições e obedecendo aos prazos firmados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 22 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
Secretaria de Educação

Camille Amaro da S. Dornelles Binder
Diretora Dep. Merenda Escolar
Portaria nº 19.355/2014

CAMILLE DORNELLES BINDER

DIRETORA DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 17/02/2021.

Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84





02/06/2021

0011180799

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

187

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8484485**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, portador do CNPJ: 07.634.816/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011180799



133

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 897450

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.634.816

Certidão emitida às 10:30 de 02/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VII

189

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 061/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 08 de Junho de 2021.

**CHARLES
GILSON**

**RITZMANN: 6
0403314968**

Assinado de forma
digital por CHARLES
GILSON
RITZMANN:6040331

Dados: 2021.06.07
15:53:31 -03'00'

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**

RG: 1.795.870

CPF: 604.033.149-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

190

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 061/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **061/2021**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

São Bento do Sul/SC, 08 de Junho de 2021.

CHARLES GILSON RITZMANN
RITZMANN:60403314968
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.06.07
15:54:09 -03'00'

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

191

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **061/2021**.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 08 de Junho de 2021.

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
314968

Assinado de forma digital por
CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2021.06.07 15:52:57
-03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68



DISTRIBUIDORA

Distribuidora MZ
Marcelo Zimovskei Eireli - ME
Rua Rio São Francisco, 33 - Roça Grande - Colombo/PR
CEP 83.403-400 Telefone: (41) 3675-2002
e-mail: vendas@distribuidoramz.com
CNPJ 73.525.909/0001-37



DISTRIBUIDORA

MARCELO ZIMOVSKAI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37 – IE: 90763692-56

192

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021 – Prefeitura Municipal de Piên-PR

END: Rua Rio São Francisco, nº 33, bairro Roça Grande, cidade de Colombo, estado do Paraná, CEP 83.403-400
TELEFONE: (41) 3675-2002 - CELULAR: (42) 9-9915-0194 (Representante: Rodrigo)
EMAIL: vendas@distribuidoramz.com

Banco Itaú - 341

Agência: 0200

C 40030-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Rodrigo Damas Corrêa

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Carteira de Idt: 7.762.084-2

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 1057, bairro Centro, cidade de Piraquara/Pr, CEP 83.301-000

Cargo: Representante Comercial

1. Propomos fornecer a Prefeitura Municipal de Piên-PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
4	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	kg	IMPERADOR/SIP 0563	1.000	R\$ 37,96	R\$ 37.960,00

5	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	kg	IMPERADOR/SIP 0563	1.000	R\$ 42,59	R\$ 42.590,00
16	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	kg	COPACOL	250	R\$ 52,69	R\$ 13.172,50
TOTAL						R\$ 93.722,50

EXTENSO:

NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega do material ofertado: Conforme Edital e seus anexos.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - Empresa de Pequeno Porte

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

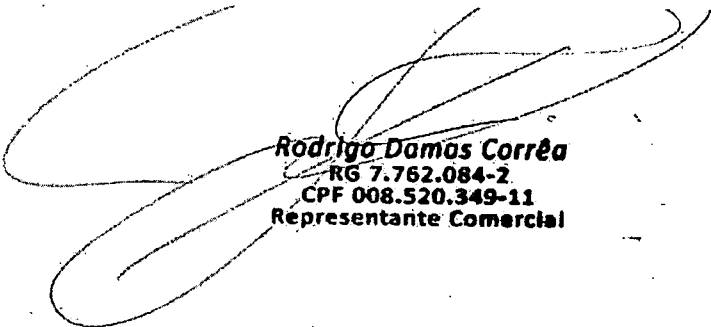
Colombo

07/06/2021

73.525.909/0001-37

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME

Rua Rio São Francisco, nº 33 - Roça Grande
83403-400 - Colombo - Paraná



Rodrigo Damas Corrêa
RG 7.762.084-2
CPF 008.520.349-11
Representante Comercial

194

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37
NIRE 41600599357

195

MARCELO ZIMOVSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 52225167, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 844.160.509-25, residente e domiciliado à Rua Luiz Nadal Motti, nº 319, Lote 121, Jardim Carvalho, CEP: 84016-270, Ponta Grossa, Paraná, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**, registrada na data de 19/10/1993 sob NIRE 41600599357, CNPJ 73.525.909/0001-37, com sede à Rua Rio São Francisco, 33, Roca Grande, CEP: 83403-400, Colombo, Paraná, resolve por este instrumento particular de Alteração, alterar o seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto da EIRELI para: comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e seus derivados, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes, comércio atacadista de aves vivas e abatidas, ovos e seus derivados, comércio atacadista de leites e laticínios, água mineral, comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons, comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos, comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de bebida com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de produtos alimentícios especializados e não especializados, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da consolidação do ato constitutivo: Consolida-se o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37
NIRE: 41600599357

MARCELO ZIMOVSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 52225167, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 844.160.509-25, residente e domiciliado à Rua Luiz Nadal Motti, nº 319, Lote 121, Jardim Carvalho, CEP: 84016-270, Ponta Grossa, Paraná, titular da **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**, registrada na data de 19/10/1993 sob NIRE 41600599357, CNPJ 73.525.909/0001-37, com sede à Rua Rio São Francisco, 33, Roca Grande, CEP: 83403-400, Colombo, Paraná, RESOLVE por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu ato constitutivo EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:49 SOB Nº 20190088648.
 PROTOCOLO: 190088648 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900496561. NIRE: 41600599357.
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37
NIRE 41600599357

196

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01/11/1993, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá sua sede na à Rua Rio São Francisco, 33, Roca Grande, CEP: 83403-400, Colombo, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto é: comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e seus derivados, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes, comércio atacadista de aves vivas e abatidas, ovos e seus derivados, comércio atacadista de leites e laticínios, água mineral, comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons, comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos, comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de bebida com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de produtos alimentícios especializados e não especializados, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo da empresa é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	R\$
Marcelo Zimovski	220.000	100	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular **MARCELO ZIMOVSKI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:49 SOB Nº 20190088648.
 PROTOCOLO: 190088648 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900496561. NIRE: 41600599357.
 MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37
NIRE 41600599357

197

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encenado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular da EIRELI, declara que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



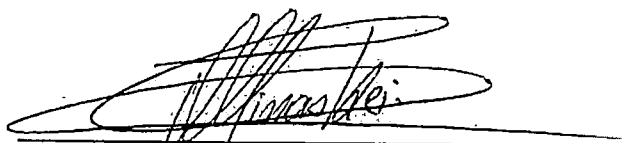
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:49 SOB Nº 20190088648.
 PROTOCOLO: 190088648 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900496561. NIRE: 41600599357.
 MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37
NIRE 41600599357

193

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2019.


MARCELO ZIMOVSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:49 SOB Nº 20190088648.
PROTOCOLO: 190088648 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900496561. NIRE: 41600599357.
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
139		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.525.909/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ZIMOVSKI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R RIO SAO FRANCISCO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 83.403-400	BAIRRO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 17:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

200

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 73.525.909/0001-37
Razão Social: MARCELO ZIMOVSKI EIRELI ME
Endereço: R RIO SAO FRANCISCO 33 / ROCA GRANDE / COLOMBO / PR / 83403-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302031994328630

Informação obtida em 07/05/2021 11:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.525.909/0001-37

Certidão nº: 11943476/2021

Expedição: 07/04/2021, às 19:09:59

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.525.909/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

202

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
CNPJ: 73.525.909/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:14 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **2DAB.D56A.BE7F.3885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

203

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023907334-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.525.909/0001-37

Nome: **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 26265/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25227491 - MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

CNPJ/CPF: 73.525.909/0001-37

Endereço: RUA RIO SÃO FRANCISCO, 33

Complemento: *****

Bairro: ROÇA GRANDE

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 07/07/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 26265/2021

Colombo, 7 de junho de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

Certificado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO



CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

205

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

CNPJ 73.525.909/0001-37, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 07 de Junho de 2021

ELISANGELA MASCHIO



206

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria/1923)
"BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE"

Atestado de Capacidade Técnica

O 13º Batalhão de Infantaria Blindado atesta, para os devidos fins, que a empresa Marcelô Zimovski Eireli, localizada na Rua Rio São Francisco nº 33, Roça Grande, Colombo/PR, devidamente inscrita no CNPJ 73.525.909/0001-37, Inscrição Estadual 9029445831, é fornecedora de produtos de gêneros alimentícios tais como, carnes bovinas, suínas, aves, peixes, hortifrutigranjeiros, panificados, água e não perecíveis para esta unidade.

Atesta ainda não haver NADA que desabone a sua conduta comercial, tendo entregue produtos em perfeitas condições e respeitado prazos firmados para entrega, sempre em veículos próprios e dentro dos padrões sanitários dos produtos e serviços prestados.

Ponta Grossa, 05 de Julho de 2019.

DANIEL MOREIRA MARQUES – Cel
Comandante 13º Batalhão de Infantaria Blindado

Por delegação:

MAURICIO VALADARES DE MAGALHÃES PEREIRA – Maj
Fiscal Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



207

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO ZIMOVSKI EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 12:01:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98030507190816350299-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1c97bd5dd712ef9f201557e55daa6f8f05f27a8d2d37faafd5f79a85120b625abd5e39323dd0a7b8534af8a5043a05da2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 233

ATESTO, para fins de participação em Licitações Públicas em
 Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias que, conforme consta da
 descrição abaixo, a empresa **Marcelo Zimovski Eireli ME**, inscrita no
 CNPJ 73.525.909/0001-37, estabelecida na Rua Rio São Francisco, nº 33, Roca
 Grande – Colombo - PR, assumiu compromissos com a Secretaria Municipal de
 Educação de Cascavel, na seguinte forma:

PRODUTO: COXA E SOBRECOXA				
PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO	DATA/ ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO
11082	105/2018	11/09/2018	10.000 quilogramas	Carne moída de primeira – patinho congelado
13455	105/2018	23/10/2018	12.500 quilogramas	coxa e sobrecoxa de frango sem pele, sem osso, congelado
13986	105/2018	04/12/2018	8.462 quilogramas	Bife bovino – patinho congelado
16111	105/2018	04/12/2018	8.010 quilogramas	coxa e sobrecoxa de frango sem pele, sem osso, congelado

Tendo cumprido todas as condições contratuais e nada constando
 nossos registros que possa desaboná-la.

Cascavel, 16 de janeiro de 2019.


MÁRCIA APARECIDA BALDINI
 Secretária Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



209

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO ZIMOVSKI EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 12:05:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98030603201455460579-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e15ffe0bedbfa1773f6506f456c3ceac2a6ec52ef2dde88680261465200c1d19ebd5e39323dd0a7b8534af8a5043a05da2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



210

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/10/1993, NIRE: 41600599357, CNPJ: 73.525.909/0001-37, estabelecido(a) na RUA RIO SÃO FRANCISCO, 33, ROCA GRANDE, Colombo - PR, CEP: 83403-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colombo - PR, 15/01/2021

MARCELO ZIMOVSKI
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

211

Certificamos que o ato da empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84416050925	MARCELO ZIMOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:35 SOB Nº 41600599357.
PROTOCOLO: 210265760 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100247677. CNPJ DA SEDE: 73525909000137.
NIRE: 41600599357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Distribuidora MZ
Marcelo Zimovski Eireli - ME
Rua Rio São Francisco, 33 - Roça Grande - Colombo/PR
CEP 83.403-400 Telefone: (41) 3675-2002 212
e-mail: vendas@distribuidoramz.com
CNPJ 73.525.909/0001-37



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.525.909/0001-37, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Damas Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.762.084-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.520.349-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

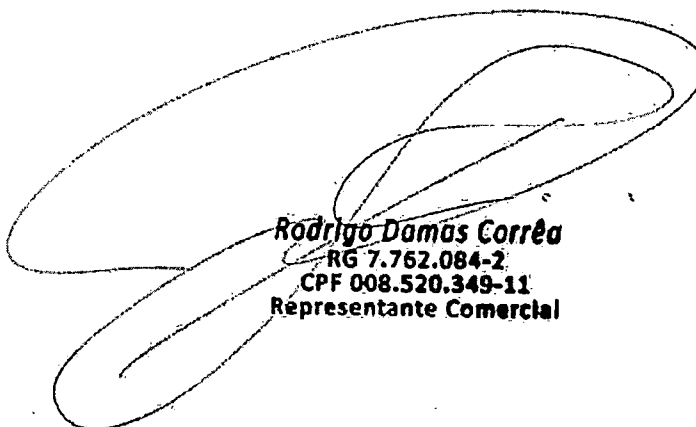
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 7 de junho de 2021.

73.525.909/0001-37

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME

Rua Rio São Francisco, nº 33 - Roça Grande
83403-400 - Colombo - Paraná



Rodrigo Damas Corrêa
RG 7.762.084-2
CPF 008.520.349-11
Representante Comercial



Distribuidora MZ
Marcelo Zimovski Eireli - ME
Rua Rio São Francisco, 33 - Roça Grande - Colombo/PR
CEP 83.403-400 Telefone: (41) 3675-2002
e-mail: vendas@distribuidoramz.com
CNPJ 73.525.909/0001-37



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piên-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

213

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 7 de junho de 2021.

73.525.909/0001-37

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME

Rua Rio São Francisco, nº 33 - Roça Grande
83403-400 - Colombo - Paraná

Rodrigo Damas Corrêa
RG 7.762.084-2
CPF 008.520.349-11
Representante Comercial

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437
e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

Colombo, 08 de Junho de 2021.

211

A
Prefeitura Municipal de Pien
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na. RUA THOMAZ LISS Nº 320 – ATUBA – COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68, se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Lote	Iten	QUANT. TOTAL	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	Valor R\$ Total
4	1	1.000	Kg	Carne bovina tipo musculo em cubos congelado. Demais especificações conforme edital	Meat Foods	R\$ 37,96	R\$ 37.960,00
5	1	1000	Kg	Carne bovina tipo acém em cubos congelado. Demais especificações conforme edital	Meat Foods	R\$ 42,59	R\$ 42.590,00
8	1	400	Pcte	Farinha de trigo especial pacote 5 kg. Demais especificações conforme edital	Perola	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00
10	1	800	Pcte	Feijão preto tipo 01 pacote 01 kg. Demais especificações conforme edital	Nota Mil	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
16	1	250	Kg	File de tilapia pacote 01 kg. Demais especificações conforme Edital	Copacol	R\$ 52,69	R\$ 13.172,50

- 1) Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.
- 2) Condições de pagamento e demais condições de acordo com o edital.
- 3) Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital
- 4) Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- 5) Para contato comercial: Representante Legal Juscelino Fabiano Jacinto, Telefone (41) 3037 3437 – E-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

POLIANA
STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por

POLIANA STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.04 14:52:35 -03'00'

POLIANA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 03.551.813/0001-68
NIRE 41600798180

215

POLIANA STRAPASSON, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 02/01/1988, Empresária, portadora do CNH nº 04170917465 e do Rg nº 8.788.224-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui, Curitiba/Pr, CEP 82.600-260.

Titular da empresa **EIRELI NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. **03.551.813/0001-68**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600798180 em 13/12/1999, com sede e foro **RUA THOMAZ LISS, N.º 230, BAIRRO VILA MIRACEMA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ** e última alteração de contrato social arquivada em **31/01/2020** sob n.º **200537415**. Resolve alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Altera-se o endereço da EIRELI para: **Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, CEP 83.408-310, Colombo, Paraná.**

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, permanecem inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo, **CONSOLIDANDO-SE O ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 03.551.813/0001-68.
NIRE N.41600798180

POLIANA STRAPASSON, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 02/01/1988, Empresária, portadora do CNH nº 04170917465 e do Rg nº 8.788.224-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui, Curitiba/Pr, CEP 82.600-260, titular da empresa **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade**

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pag.1



Página 2 de 6

216

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 03.551.813/0001-68
NIRE 41600798180

Limitada), NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. **03.551.813/0001-68**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41600798180 em 13/12/1999, com sede e foro **RUA THOMAZ LISS, N.º 320, BAIRRO ATUBA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ** e última alteração de contrato social arquivada em 31/01/2020 sob n.º 200537415. RESOLVE, por este instrumento particular de Consolidação Contratual, consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade usará o nome fantasia **NUTRI NUTRI ALIMENTOS**.

Cláusula 3ª: DA SEDE e FORO

A empresa terá sua sede, foro e domicílio na **RUA THOMAZ LISS, N.º 320, BAIRRO ATUBA, CEP 83.408-310, COLOMBO, PARANÁ**.

Cláusula 4ª: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; e Comércio varejista de carnes - açougues.

Clausula 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág.2

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 03.551.813/0001-68
NIRE 41600798180

217

O Capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País:

POLIANA STRAPASSON n° de quotas 600.000 R\$ 600.000,00

Clausula 6ª: DO PRAZO E DURAÇÃO

A EIRELI iniciará sua atividade após o registro da Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 7ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 8ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá a Sra. **POLIANA STRAPASSON**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Clausula 9ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 10ª: DECLARAÇÃO DE EPP (Empresa de Pequeno Porte) -
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág.3

Página 4 de 6

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 03.551.813/0001-68
NIRE 41600798180

218

(Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Clausula 11ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 12ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial no território nacional, mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 13ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: A empresária poderá distribuir lucros ou dividendos a qualquer tempo.

Clausula 14ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 15ª: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pág.4

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 03.551.813/0001-68
NIRE 41600798180

219

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 16ª: DO FORO

Fica eleito o foro de Colombo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

POLIANA STRAPASSON



220

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01025954963	POLIANA STRAPASSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 11:00 SOB Nº 20200953583.
PROTOCOLO: 200953583 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000734365. NIRE: 41600798180.
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		221	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.551.813/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1999
NOME EMPRESARIAL NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI NUTRI ALIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO R THOMAZ LISS	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.408-310	BAIRRO-DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRICESTAS@LIVE.COM		TELEFONE (41) 3037-3437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 11:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

222

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.551.813/0001-68
Razão Social: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELE
Endereço: R SANTA CORLETO MILANI 249 / JARDIM PALMITAL / COLOMBO / PR / 83408-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004382615018453

Informação obtida em 06/05/2021 10:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.551.813/0001-68

Certidão n°: 8135349/2021

Expedição: 08/03/2021, às 11:49:16

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.551.813/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:39 do dia 30/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2021.

Código de controle da certidão: 841F.FE8D.773C.ED20.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023905145-49

225

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.551.813/0001-68

Nome: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:

www.fazenda.pr.gov.br



226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25998/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 884308 - NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.551.813/0001-68
Endereço: RUA THOMAZ LISS, 320
Complemento:
Bairro: ATUBA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 05/07/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 25998/2021

Colombo, 4 de junho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

227

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

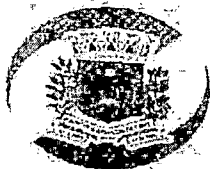
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 03.551.813/0001-68, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 06 de Abril de 2021

ELISANGELA MASCHIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI.

RAZÃO SOCIAL ANTIGA: JPA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 03.551.813/0001-68).

ENDEREÇO: RUA THOMAS LISS, 230 - **BAIRRO:** VILA MIRACEMA

CIDADE: COLOMBO

ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 03.551.813/0001-68

Atestamos para fins da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra citada forneceu a nossa entidade itens variados de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme relação de atas de sistema de registro de preços anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO	PROCESSO
HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2014 (ITENS NÃO COTADOS OU FRACASSADOS NOS PREGÕES Nº. 154 E 155/2013), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.	Pregão 168 / 2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.	Pregão 162 / 2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.	Pregão 158 / 2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (ITENS NÃO COTADOS NOS PREGÕES Nº. 149 E 158/2013)	Pregão 167 / 2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS REPROVADOS OU NÃO COTADOS NO PREGÃO Nº. 158/2013, PROCESSO Nº. 359/2013)	Pregão 12 / 2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS NÃO COTADOS OU DESCLASSIFICADOS NOS PREGÕES Nº. 158/2013 E 12/2014)	Pregão 34 / 2014
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.	Pregão 129 / 2014

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro

Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.pmcgs.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

Cidade humana e responsável

229

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	Pregão 149 / 2014
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2015, BEM COMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA (ITENS NÃO COTADOS NO PREGÃO Nº. 136/2014), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	Pregão 163 / 2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTATANTE NO ANEXO I DO EDITAL	Pregão 159 / 2014

A relação de itens registrados nas Atas de Registro de Preços referente aos processos licitatórios de pregão supracitados, poderá ser verificada no Portal de Transparência no site desta Prefeitura Municipal.

Certifico que até a presente data não há registros (sistema/documentos) que desabone técnica e comercialmente a fornecedora, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações.

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2020.

Rafael Carlos Berleze
Pregoeiro

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Oficial Administrativo
Matrícula nº 325958

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

w w w . p m c g s . p r . g o v . b r

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo Paraná CEP: 83408-310
Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437
e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

230

A
Prefeitura Municipal de Pien
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por esse município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pien;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 08 de Junho de 2021.

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por:

POLIANA STRAPASSON:01025954963

Dados: 2021.06.04 14:40:36 -03'00'

POLIANA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo Paraná CEP: 83408-310

Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437

e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

231

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.551.813/0001-68, com sede Rua Thomaz Liss, 320, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 08 de Junho de 2021.

POLIANA
STRAPASSON:01025954963
3

Assinado de forma digital por
POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.04 14:40:55 -03'00'

POLIANA STRAPASSON
SÓCIA ADMINISTRADORA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

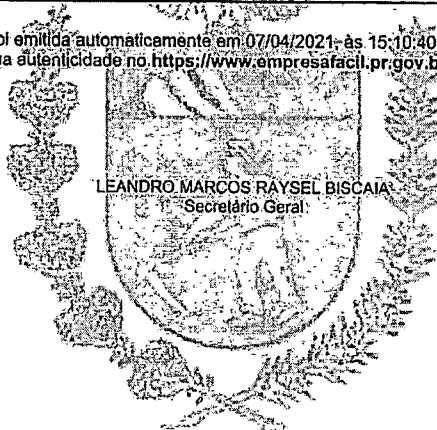
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2106268361	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600798180	CNPJ 03.551.813/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/1999	Início de Atividade 13/12/1999
Endereço Completo Rua Thomaz Liss, Nº 320, Atuba - Colombo/PR - CEP 83408-310			
Objeto: Comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; e Comércio varejista de carnes - açougues.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome: POLIANA STRAPASSON		CPF 010.259.549-63	Administrador S
		Início do Mandato 15/01/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome: POLIANA STRAPASSON		CPF 010.259.549-63	Início do Mandato 15/01/2020
		Término do Mandato	
Último Arquivamento. Data 14/02/2020		Número 20200953583	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021 às 15:10:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPMXGGML.



PRC2106268361



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

Rua: Thomaz Liss, 320
CNPJ: 03.551.813/0001-68

Bairro Atuba

Colombo

Paraná CEP: 83408-310

Inscrição Estadual: 90.199.905-80

Telefone: 41 3037 3437

e-mail: nutrinutrialimentos@hotmail.com

233

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A

Prefeitura Municipal de Pien.
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.551.813/0001-68, com sede Rua Thomaz Liss, 320 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.

Colombo, 08 de Junho de 2021.

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por
POLIANA STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.04 14:41:12 -03'00'

POLIANA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

231

Razão Social: MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA ME

CNPJ: 22.077.561/0001-21

Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja – Jardim Novo

Bandeirantes – Cambé-Pr Fone: (43) 3154-7133

E-mail: licitacaomr@velomed.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2755-3 CONTA CORRENTE: 38.384-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE 10 GRAMAS	50	AZ ALIMENTOS	39,00	R\$ 1.950,00
7	FARELO DE AVEIA ? EMBALAGEM DE 200-A 250 GRAMAS	PACOTE 250 GRAMAS	150	AZ ALIMENTOS	6,10	R\$ 915,00
9	FÉCULA DE BATATA Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	PACOTE 500 GRAMAS	200	AZ ALIMENTOS	8,90	R\$ 1.780,00
14	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	EMB 300 GRAMAS	40	SOYMILKE	23,00	R\$ 920,00
15	NOZ MOSCADA MOÍDA ? PACOTE COM 20 GRAMAS	PACOTE 20 GRAMAS	30	AZ ALIMENTOS	5,00	R\$ 150,00
19	UVA PASSA BRANCA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	50	AZ ALIMENTOS	38,00	R\$ 1.900,00
20	UVA PASSA PRETA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	50	AZ ALIMENTOS	23,00	R\$ 1.150,00

Validade da Proposta: 90 Dias



Valor da Proposta R\$ 8.765,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS
LTDA:2207756100
0121

Assinado de forma digital
por MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS
LTDA:22077561000121
Dados: 2021.06.07 15:14:01
-03'00'

Cambé, PR, 07 de junho de 2021.



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281**

236

CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, nascida em 10/06/1971, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP: 86.184-156, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 5.909.281-2 SESP/PR e CPF/MF: 814.787.639-49 e JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1977, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP: 86.184-156, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02581137548 - DETRAN/PR e CPF/MF: 030.035.969-18, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob nome, "MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA", com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP: 86.188-040, em Cambé - Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social que era "Comércio varejista de produtos alimentícios", passando ser doravante "Comércio varejista de produtos alimentícios e comércio atacadista produtos alimentícios".



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281****237**

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281**

CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãozinho - PR, nascida em 10/06/1971, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.909.281-2 SESP/PR e CPF/MF: 814.787.639-49 e **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1977, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua das Orlando Frasson nº 295, Residencial Nossa Terra, CEP. 86.184-156, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02581137548 - DETRAN/PR e CPF/MF: 030.035.969-18, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob nome, **"MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA"**, com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, em Cambé - Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, Resolvem consolidar o contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature: Cleide



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
 PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905751462. NIRE: 41208042281.
 MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281****233**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, que será regida por este contrato social pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvino, CEP. 86.188-040, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM	50.000	50.000,00
JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281****233**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo social: "Comércio varejista de produtos alimentícios e comércio atacadista produtos alimentícios".

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 10 de Março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**, para os quais fica dispensado da prestação de caução. Sendo que pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia se desejar uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Nos três meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo Código Civil, ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281****240**

ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por seu sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os Lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade. Se ocorrer o evento poderá os herdeiros ou sucessores fazer parte da sociedade, caso não haja interesse destes, poderá a parte que tocar-lhes ser transferida para terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB Nº 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA****CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21****NIRE: 41208042281****211**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se caso houver interesse dos herdeiros ou sucessores, far-se-á um Balanço Geral da sociedade para fins de apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeiros sessenta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permitirá formalizar-se a operação, ficando, entretanto facultado outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade **"MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA"**, com sede a Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Sobreloja, Jardim Silvíno, CEP. 86.188-040, em Gambé – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208042281 de 18/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB N° 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

7

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ/MF: 22.077.561/0001-21

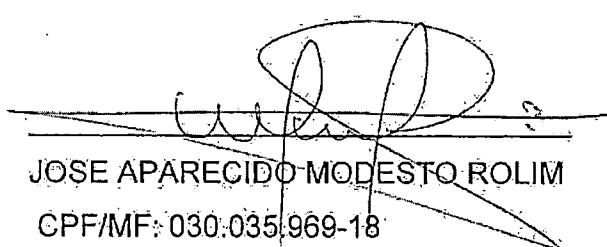
NIRE: 41208042281

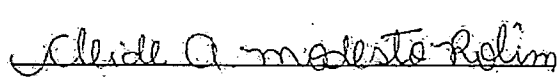
212

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambé – PR, 09 de Dezembro de 2019.


JOSE APARECIDO MODESTO ROLIM
CPF/MF: 030.035.969-18


CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM
CPF/MF: 814.787.639-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:23 SOB N° 20197738753.
PROTOCOLO: 197738753 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905751462. NIRE: 41208042281.
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

213

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.077.561/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL MR ALIMENTOS SAUDEVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR ALIMENTOS SAUDEVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO XAVIER DA SILVA	NÚMERO 1092	COMPLEMENTO SLJ SOBRELOJA
CEP 86.188-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SILVINO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3154-7133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 17:01:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

211

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.077.561/0001-21**Razão Social:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**Endereço:** R FRANCISCO XAVIER DA SILVA 1092 SOBRELOJA / JARDIM SILVINO /
CAMBE / PR / 86188-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005044926494838

Informação obtida em 24/05/2021 15:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR ALIMENTOS SAUДАВЕIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.077.561/0001-21

Certidão nº: 8102244/2021

Expedição: 08/03/2021, às 09:13:09

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR ALIMENTOS SAUДАВЕIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.077.561/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 22.077.561/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:43 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **9EA1.DA12.9C87.5829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

217

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023674817-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.077.561/0001-21**

Nome: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7157/2021

CONTRIBUINTE: 28644 - MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 22.077.561/0001-21

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA

Nº: 1092

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES I

COMPLEMENTO: SOBRELOJA

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.188-040

ATIVIDADE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 30/04/2021 Válida até: 29/07/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 7e32448a2a7c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**
CAMBE - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR, na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CIVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.077.561/0001-21. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de maio de 2021



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

250

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Na Ativa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ 22.077.561/0001-21, com sede na RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092 – JARDIM SILVINO – Cambé – PR, forneceu para o 30º BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO o material discriminado no quadro abaixo, sem que tenha sido registrado qualquer fato desabonador de sua conduta.

ITEM	Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. FORN.	QUANT.
1	000.003.355	Aveia 200 gramas- apresentação flocos, prazo de validade 1 ano (fechado).	Emb 200g	500
2	000.003.355	Gergelim semente de gergelim para uso culinário, emb 200g	Emb 200g	50
3	000.003.355	Mistura alimentícia – mistura para pão de queijo kg.	KG	400

Apucarana, 31 de agosto de 2020.

TÚLIO ALVES PRADO - 1º Ten
Aprovisionador do 30º BIMec

DECLARAÇÕES

251

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 07 de junho de 2021.

JOSE APARECIDO
PEREIRA

ROLIM:03003596918

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO PEREIRA
ROLIM:03003596918
Dados: 2021.06.07 14:27:47 -03'00'

22.077.561/0001-21

MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA ME

CNPJ: 22.077.561/0001-21

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF: Nº 030.035.969-18

RG Nº 6.106.067-7

MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

R. FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092
SOBRELOJA - JD. SILVINO - TEL. 3154-7133
CEP 86188-040 - CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021

252

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

Cambé, 07 de junho de 2021.

JOSE APARECIDO PEREIRA
ROLIM:03003596918

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO PEREIRA
ROLIM:03003596918
Dados: 2021.06.07 14:28:29 -03'00'

22.077.561/0001-21

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

CNPJ: 22.077.561/0001-21

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF: Nº 030.035.969-18

RG Nº 6.106.067-7

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

R. FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092
SOBRELOJA - JD. SILVINO - TEL. 3154-7133
CEP 86188-040 - CAMBÉ - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

AO pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A Empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, portador da Carteira de Identidade n.º 6.106.067-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.035.969-18, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



Cambé, 07 de junho de 2021.

JOSE APARECIDO

PEREIRA

ROLIM:03003596918

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO PEREIRA
ROLIM:03003596918
Data: 2021.06.07 14:29:04
+03'00'

22.077.561/0001-21

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

CNPJ: 22.077.561/0001-21

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF: Nº 030.035.969-18

RG Nº 6.106.067-7

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

R. FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092
SOBRELOJA - JD. SILVINO - TEL. 3154-7133
CEP 86188-040 - CAMBÉ - PR

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/05/2021 17:26:43

255

TOTAL DO PROCESSO: 119.972,50

DG RUDNICK LTDA 10.816.474/0001-60 119.972,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 Total: 1.981,50

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: RD Modelo:

Descrição: AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,63 Total Item: 1.981,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 074 Total: 3.040,00

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Da roça Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,08 Total Item: 3.040,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 031 Total: 37.960,00

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Oesa Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA ? TIPO MÚSCULO cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 37,96 Total Item: 37.960,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 081 Total: 42.590,00

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Oesa Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 42,59 Total Item: 42.590,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 009 Total: 8.652,00

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Venturelli Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 05 KG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

256

Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,63	Total Item: 8.652,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 034
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Sítio Cercado
Modelo:		
Descrição: FEIJÃO ? PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg		
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,23	Total Item: 7.384,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 087
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Urbaninho
Modelo:		
Descrição: FRAGMENTO DE ARROZ - EMBALAGEM COM 01 KG.		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,83	Total Item: 483,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Biosoft
Modelo:		
Descrição: GRANOLA TRADIONAL Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,95	Total Item: 1.617,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 038
Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: Pesquali
Modelo:		
Descrição: PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.		
Quantidade: 250	Valor Unit.: 52,69	Total Item: 13.172,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 079
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: RD
Modelo:		
Descrição: UVA PASSA BRANCA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 38,10	Total Item: 1.905,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 095
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: RD
Modelo:		
Descrição: UVA PASSA PRETA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,75	Total Item: 1.187,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 07/06/2021 18:20

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861e291b5ef54435b85088e702560899.zip>

Gerado em: 07/06/2021 18:21:39

2 de 3

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Deniz Rudnick

CP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DG RUDNIK LTDA

CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

253

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **GABRIELA RUDNICK**, brasileira, menor impubere, solteira, nascida em 14/07/1995, natural de Pien-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 082.162.479-23, portador da carteira de identidade civil nº 9.919.0515/SSP-PR, expedida em 10/02/2014, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, representada por seu pai **Marcio Gabriel Rudnick**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 468.389.619-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.284.364-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 271, apto 01, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

2) **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 816.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.608-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20109054610 em 20/09/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições restabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE: O sócio **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLE**, maior, brasileira, natural de Pien-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 975.357.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito, 51, Tricolândia, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELA RUDNICK**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 2 de 8

DG RUDNIK LTDA**CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

253

em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs	90,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 816.753.729-34, portadora da carteira de identidade civil nº 10.350.608.5/SSP/PR, expedida em 10/05/2001, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 271, Apto 01, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

2) **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEs**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 975.357.299-91, portadora da carteira de identidade civil nº 8.833.250-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hipólito, 51, Tricolândia, Pien-PR, CEP 83860-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DG RUDNIK LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0646598-3 em 30/04/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20109054610 em 20/09/2010, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DG RUDNIK LTDA

Página 3 de 8

CNPJ/MF: nº 10.216.474/0001-60

NIRE: 412.0646598-3

200

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DG RUDNIK LTDA e tem sede e domicílio na Rua Amazonas, 267, Terreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇÓUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEGARIA, CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIFÍCIOS DE FOGOS E ARTIGOS PROTÉCNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS, MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, AR, CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMARAS DIGITAIS, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.819.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3****231**

reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK	10,00	1.000	1.000,00
CLEUSA MARIA RUDNICK BALLES	90,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENIZE DO RÓCIO MIELKE RUDNICK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições, de representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DG RUDNIK LTDA****CNPJ/MF: nº 10.816.474/0001-60****NIRE: 412.0646598-3****232**

sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 6 de 8

DG RUDNIK LTDA

CNPJ/ME nº 10.316.474/0001-60

NIRE 41206465903

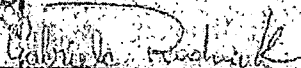
233

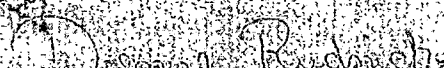
sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 23 de abril de 2020


Gabriela Rudnick


Denize do Rocio Mielke Rudnick


Cleusa Maria Rudnick Balles



Página 7 de 8

253

[illegible][illegible]



235

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896, expedida em 11/01/1995, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:45 SOB N° 20201979284.
PROTOCOLO: 201979284 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002110598. NIRE: 41206465983.
DE RUDNICK LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

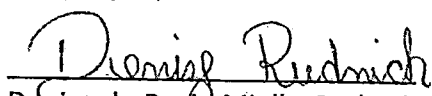
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
PROCESSO N° 1473/2021

PROCURAÇÃO

233

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. 5.284.364-2, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Piên, 08/06/2021


Denize do Rocio Mielke Rudnick



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.284.364-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.284.364-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2011

NOME: MARCIO GABRIEL RUDNICK

FILIAÇÃO: WALDIRIO RUDNICK

GENOVEVA RUDNICK

NATURALIDADE: PIENPR

DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIO NEGRO/PR, PIEN

C.CAS-144, LIVRO-184UX, FOLHA-72

PIS/PASEP: 120.26773.70-1

CPF: 468.389.019-20

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

268

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.474/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DG RUDNICK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RUDNICK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1129
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 16:46:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

239

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.474/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
NOME EMPRESARIAL DG RUDNICK LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO TERREO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 16:46:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479461-98	10.816.474/0001-60	05/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DG RUDNICK LTDA
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO RUDNICK
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 267, TERREO - CENTRO - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-1129 - FAX: (41) 3632-1129
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 05/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	816.753.729-34	DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	082.162.479-23	GABRIELA RUDNICK	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 19/03/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479461-98

Emitido Eletronicamente via Internet
17/02/2021 16:44:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

271

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041302115228257706

Informação obtida em 07/06/2021 15:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

272

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Certidão nº: 5476401/2021
Expedição: 10/02/2021, às 16:42:56
Validade: 08/08/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:15 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **81A3.CDA2.BA22.D8F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

271

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023467526-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.824/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 824/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMMM4XHCR92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2892

10.816.474/0001-60

07/06/2021

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista

especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

273





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ófício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - GÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEIS, ESPECIFICAMENTE, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS, desta Secretaria, verifiquei, NÃO CONSTAR nenhum registro contra: _____

DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Local da Sede

Orientações

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisador é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome da pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponte somente nomônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNU 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir-se à Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO 17 de Fevereiro de 2021

Carliss Maurer
Distribuidor





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DG RUDNICK LTDA ME**, cujo o **CNPJ: 10.816.474/0001-60** já participou de licitações e firmou contratos junto a esta municipalidade atendendo os seguintes objetos: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e materiais de construção, agricultura.

Atendendo satisfatoriamente todas as quantidades e prazos do município.

Estamos a disposição para qualquer comprovação de veracidade deste bem como comprovação das quantidades.

Piên/PR, 16 de Fevereiro de 2021

Claudemir José de Andrade

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Decreto 02/2021

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
PROCESSO N° 1473/2021

279

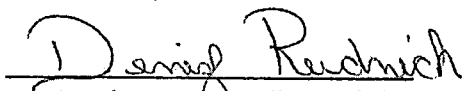
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

DG RUDNICK LTDA, CNPJ nº 10.816.474/0001-60, sediada Rua Amazonas, 267, Centro 83.860-000 Piên – Pr, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Piên, 08/06/2021


Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO Nº 1473/2021

230

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.816.474/0001-60**, com sede **Rua Amazonas, 267, Centro 83.860-000 Piên – Pr.**, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ Microempreendedor Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

☒ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro– Piên – Paraná

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

231

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

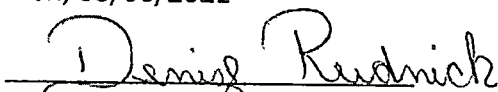
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

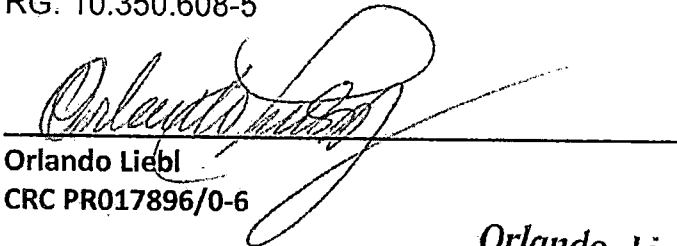
Atenciosamente

Piên, 08/06/2021



Denize do Rocio Mielke Rudnick

RG: 10.350.608-5



Orlando Liebl

CRC PR017896/0-6

Orlando Liebl

Avenida Paraná, 307 - Centro

Fone: (41) 3632-1127 - (41) 3632-1388

CRC-PR 017896/0-6 - CPF 058756089-20



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO Nº 1473/2021

232

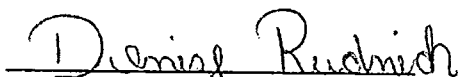
**DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº.061/2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante DG RUDNICK LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 001/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021.

Piên, 08/06/2021


Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

233

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO Nº 1473/2021

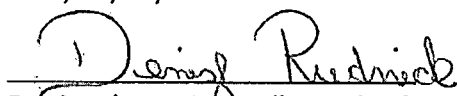
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER
COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

A Empresa DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.816.474/0001-60**, inscrição estadual 90.479.461-98, com sede na **Rua Amazonas, 267, Centro 83.860-000 Piên – Pr.**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Piên, 08/06/2021


Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

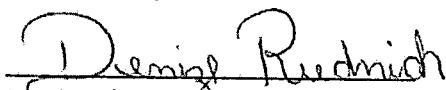
CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

234

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu DENIZE DÔ ROCIO MIELKE RUDNICK, portador da cédula de identidade RG n.º 10.350.608-5 SSP-PR e CPF/MF n.º 816.753.729-34, não sou servidora do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Piên, 08/06/2021


Denize do Rocio Mielke Rudnick



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro 83 860-000 Piên – Pr

CNPJ 10.816.474/0001-60, Fone: 41 3632 2106 Cel: 41 99611 3380 E-mail: mg@acipien.com.br

235

DECLARAÇÃO FORMAL DE VEICULO REFRIGERADO

Declaração formal. Sob as penas da lei, de que, se vencedora disporemos de veículo refrigerado para o transporte dos produtos, devidamente licenciado pelo órgão de saúde competente, em conformidade com o item 4 do anexo 1 da resolução SESA/Paraná 465/2013.

Piên, 08 de Junho de 2021.

.....
Denize do Rocio Mielke Rudnick

Denize do Rocio Mielke Rudnick





CNPJ: 76.002.656/0001-60

247-PIÊN-PR-1000131

Prefeitura Municipal de Piên

236

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 66/2021

PROTOCOLO Nº 395/2021

A Empresa: DG RUDNICK LTDA - ME.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO RUDNICK

CNPJ: 10.816.474/0001-60

MATRIZ

Insc Mun: 2892

Insc Est: 9047946198

Endereço: RUA AMAZONAS, 319 - TERREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Secundária(s): 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

Início das Atividades: 30/04/2009

Validade deste documento: 31/12/2021

Informações Complementares: ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE APENAS PARA ENDEREÇO FISCAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU DEPÓSITO DE PRODUTOS OU MERCADORIAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DOS BOMBEIROS.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME O §2º DO Art. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 c/c ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS AS COOPERATIVAS DE CATADORES.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de autenticidade: 9ZTMJ3PC2X4XH2EB9

A validade deste documento pode ser consultada no site da prefeitura conforme segue:

<http://www.pien.pr.gov.br> -> SERVIÇOS ONLINE -> VALIDAÇÃO DE ALVARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 020/2021

NOME:

DG Rudnick Ltda

CNPJ/CPF:

10.816.474/0001-60

ATIVIDADE:

47.11-3-02 - Comércio varej de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Amazonas, nº267 Térreo Centro Piên PR

ENDEREÇO:

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



ASS. DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Licença Sanitária válida até 18 de Setembro de 2021

Obs.: A Licença Sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporário devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID 19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº13331 de 23/11/01 e Decreto Estadual nº5711 de 23/05/02.

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
Processo Administrativo Nº 61/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/05/2021 17:26:43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 105.607,70
MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA		22.077.561/0001-21	6.083,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	39,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 1.950,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 057	5,60	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: FARELO DE AVEIA ? EMBALAGEM DE 200 A 250 GRAMAS				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,60			Total Item: 840,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 099	22,90	Total: 916,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 22,90			Total Item: 916,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 002	2,90	Total: 87,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: NOZ MOSCADA MOÍDA ? PACOTE COM 20 GRAMAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 87,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	30,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: UVA PASSA BRANCA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 029	15,80	Total: 790,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AZ ALIMENTOS	Modelo: AZ ALIMENTOS	
Descrição: UVA PASSA PRETA sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 790,00
DG RUDNICK LTDA		10.816.474/0001-60	3.428,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 074	5,89	Total: 2.945,00
Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: Da roça	Modelo:	
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,89	Total Item: 2.945,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 087	Total: 483,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Urbaninho	Modelo:
Descrição: FRAGMENTO DE ARROZ - EMBALAGEM COM 01 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,83	Total Item: 483,00	
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		07.634.816/0001-16	1.747,70
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 045	Total: 131,90
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: jasmine	Modelo:
Descrição: BISCOITO TIPO COOKIES integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,19	Total Item: 131,90	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 077	Total: 1.615,80
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: naturale	Modelo:
Descrição: GRANOLA TRADIONAL Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 26,93	Total Item: 1.615,80	
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI		03.551.813/0001-68	51.450,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 091	Total: 28.000,00
Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: MEAT FOODS	Modelo: MEAT FOODS
Descrição: CARNE BOVINA ? TIPO MÚSCULO cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 28.000,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 086	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PEROLA	Modelo: PEROLA
Descrição: FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 05 KG.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 5.600,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 071	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: NOTA MIL	Modelo: NOTA MIL
Descrição: FEIJÃO ? PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 5.600,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 094	Total: 12.250,00
Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: COPACOL	Modelo: COPACOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 12.250,00

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI **73.525.909/0001-37** **41.600,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 012 41,60 **Total: 41.600,00**

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: IMPERADOR Modelo: SIP 0563

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 41,60** Total Item: 41.600,00

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 **37.525.798/0001-03** **1.299,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 4,78 **Total: 956,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NACIONAL Modelo: FECULA

Descrição: FÉCULA DE BATATA Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,78** Total Item: 956,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 017 3,43 **Total: 343,00**

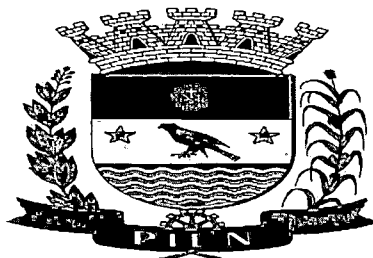
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NACIONAL Modelo: trigo

Descrição: TRIGO EM GRÃO ? EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,43** Total Item: 343,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



232

Protocolo nº: 1473/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

Eduardo



Protocolo Equiplano: 1473/2021

233

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: *Pregão Eletrônico 061/2021- Registro de Preços para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021 (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 08 de junho de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 09 de junho de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

291

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para a aquisição de merenda escolar”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº **22.077.561/0001-21**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

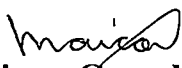
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **03.551.813/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº **73.525.909/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº **37.525.798/0001-03**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 10 de Junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 11/06/21

Funcionário Responsável

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:744B3C0F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos, meio fio e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 17/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens 04 e 05.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2021.
VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:95B23F8A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos, meio fio e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 17/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens 03 e 07.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2021.
VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D06D2344

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos, meio fio e pavers para atender a demanda de projetos realizados e manutenção das obras públicas pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 17/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens 01, 02 e 06.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BRUNO RAFAEL FACHINELLO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2021.
VALOR: R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2021.

235

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8362B9A4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
Valor original: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). **Valor com aditivo:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9829B4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 61_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para a aquisição de merenda escolar", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR 10 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3E997749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 163/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 59/2021

Contratado:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 09 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:383F43E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2021

PROTOCOLO: 1628/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001/26
VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DF2B6C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piê/PR, 10 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Marisa Cardoso Thome**, convocada pelo Edital nº 011/021, residente e domiciliada na Rua Nabor de Carvalho Bastos, nº 27,

Quitandinha, Rio Negrinho / SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.254.1/SC e CPF 023.210.029.21, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

233

MARISA CARDOSO THOME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF58B232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **14 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR - 20 h

Classificação	Nome do Candidato
22º	RAFAEL DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C98FC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 183/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 11/06/2021 (saída 06:00 horas)

Destino: Cascavel/Pr.

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

237

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº **22.077.561/0001-21**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **03.551.813/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº **73.525.909/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº **37.525.798/0001-03**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 14 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 14/06/2021

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

233

PROTOCOLO 1473/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragoso inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, com endereço na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, Bairro Jardim Novo Bandeirantes, em Cambé/PR, CEP 86188-040, fone: (43) 3154-7133; e-mail licitacaomr@velomed.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. José Aparecido Pereira Rolim inscrito no CPF sob nº 030.035.969-18.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS

Assinado de forma digital por MR
ALIMENTOS SAUDAVEIS
LTDA:22077561000121



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª a 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmicas, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MR ALIMENTOS SAU DAVEIS

Assinado de forma digital por MR ALIMENTOS SAU DAVEIS
ID: A22077561000121



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

300

- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

301

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS

Assinado de forma digital por MF
ALIMENTOS SAUDAVEIS
LTDA:22077561000121



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

302

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

303

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS

Assinado de forma digital por M
ALIMENTOS SAUDAVEIS
LTD.A:22077561000121



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 14 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

MR ALIMENTOS
SAUDAVEIS

LTDA:22077561000121

Assinado de forma digital por MR
ALIMENTOS SAUDAVEIS
LTDA:22077561000121
Dados: 2021.06.14 13:36:37 -03'00'

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2021

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27668-5. MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ: 22.077.561/0001-21 Telefone: 4331547133 Status: Classificado Email: londrina@velomed.com.br									6.083,00
Lote 001 - Lote 001									1.950,00
001	21978 AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO	PC	50,00	Classificado	AZ ALIMENTOS AZ		39,00	1.950,00	*
acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.									
Lote 007 - Lote 007									840,00
001	16796 FARELO DE AVEIA – EMBALAGEM DE 200 A 250 GRAMAS	CX	150,00	Classificado	AZ ALIMENTOS AZ		5,60	840,00	*
Lote 014 - Lote 014									916,00
001	20781 LEITE DE SOJA EM PÓ	UN	40,00	Classificado	SOYMILKE		22,90	916,00	*
sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais; não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.									
Lote 015 - Lote 015									87,00
001	16802 NOZ MOSCADA MOÍDA – PACOTE COM 20 GRAMAS	PC	30,00	Classificado	AZ ALIMENTOS AZ		2,90	87,00	*
Lote 019 - Lote 019									1.500,00
001	21994 UVA PASSA BRANCA	PC	50,00	Classificado	AZ ALIMENTOS AZ		30,00	1.500,00	*
sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.									
Lote 020 - Lote 020									790,00
001	21995 UVA PASSA PRETA	PC	50,00	Classificado	AZ ALIMENTOS AZ		15,80	790,00	*
sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.									
VALOR TOTAL:							6.083,00		

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araçá Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

306

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

307

PROTOCOLO 1473/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragozo inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representado por Márcio Gabriel Rudnick, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.428,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

303

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades próprias de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

309

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

310

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

311

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

312

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

313

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

DG RUDNICK LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

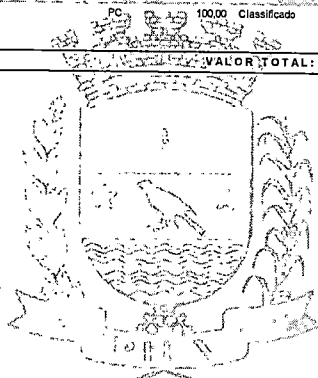
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME CNPJ: 10.216.474/0001-68 Telefone: 413632 2106 Status: Classificado Email: mg@scipien.com.br								
Lote 002 - Lote 002								3.428,00
001	14768 BATATA INGLESA - 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	KG	500,00	Classificado	Da roça		5,89	2.945,00
Lote 011 - Lote 011								483,00
001	14658 FRAGMENTO DE ARROZ - EMBALAGEM COM 01 KG.	PC	100,00	Classificado	Urbâninho		4,83	483,00
VALOR TOTAL:					3.428,00			



Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

315

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº **22.077.561/0001-21**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **03.551.813/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº **73.525.909/0001-37**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº **37.525.798/0001-03**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

316

CHARLES
GILSON
RITZMAN
N:604033
14968

Assinado de
forma digital por
CHARLES
GILSON
RITZMAN:6040
3314968
Dados:
2021.06.14
15:36:27 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

PROTOCOLO 1473/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragoso inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255.067.070, com endereço Rua Cruzeiro,386-CRUZEIRO, CEP: 89286370, São Bento, fone/fax: (47) 3635-4869, (47) 36352858 e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito(a) no CPF sob nº 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.747,70 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

317

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6
0403314968

Assinado de
forma digital por:
CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968
Dados: 2021.06.14
15:36:50 -03'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

318

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

319

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6
0403314968

Assinado de
forma digital por
CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968
Dados: 2021.06.14
15:37:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

320

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6
0403314968

Assinado de forma
digital por CHARLES
GILSON
RITZMANN:60403314
968
Dados: 2021.06.14
15:37:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

321

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CHARLES
GILSON
RITZMAN
N:60403
21/06/2021

Assinado de
forma digital
por CHARLES
GILSON
RITZMAN
RITZMAN:604
03314968
Dados:
2021.06.14

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

322

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

CHARLES

GILSON

RITZMANN:6

0403314968

Assinado de forma
digital por CHARLES
GILSON
RITZMANN:604033149

Dados: 2021.06.14
15:38:16 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária de Educação

Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP		CNPJ: 07.634.816/0001-16	Telefone: 4736352858	Status: Classificado	1.747,70				
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Lote 003 - Lote 003									
001	20755 BISCOITO TIPO COOKIES	PC	10,00	Classificado	jasmine		13,19	131,90	*
integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com 150g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.									
Lote 012 - Lote 012									
001	20775 GRANOLA TRADIONAL	PC	60,00	Classificado	naturele		26,93	1.615,80	*
Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg									
VALOR TOTAL:							1.747,70		

CHARLES
GILSON
RITZMAN
N:60403
314968

Assinado de
forma digital
por CHARLES
GILSON
RITZMAN:6040
3314968
Dados:
2021.06.14
15:38:30 -03'00'



Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

324

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021.

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

PROTOCOLO 1473/2021

325

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Frágoso inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68, Inscrição Estadual nº 90535218-08, Inscrição Municipal nº 1682, com endereço na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, em Colombo/PR, CEP 83.408-310, fone: (41) 3037-3437, e-mail nutrinutrialimentos@hotmail.com; neste ato representada por Poliana Strapasson, inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.14 11:08:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

323

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades próprias de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.14 11:08:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

327

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

323

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

329

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores à que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

POLIANA
STRAPASSON:010259549
63

Assinado de forma digital por
POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.14 11:09:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

330

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Dados: 2021.06.14 11:09:48 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade ³³¹ com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

POLIANA

STRAPASSON:01025954963

Assinado de forma digital por POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.14 11:10:06 -03'00'

NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA - EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24793-6 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI									
CNPJ: 03.551.813/0001-68 Telefone: 41 3037-3437 Status: Classificado									
Lote 004 - Lote 004									
001	20756 CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO	KG	1.000,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		28,00	28.000,00	*
cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.									
Lote 008 - Lote 008									
001	17577 FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 05 KG.	PC	400,00	Classificado	PEROLA PEROLA		14,00	5.600,00	*
Lote 010 - Lote 010									
001	21986 FEIJÃO – PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	800,00	Classificado	NOTA MIL NOTA MIL		7,00	5.600,00	*
constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg									
Lote 016 - Lote 016									
001	20791 PEIXE	KG	250,00	Classificado	COPACOL COPACOL		49,00	12.250,00	*
filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.									
VALOR TOTAL:						51.450,00			

POLIANA

STRAPASSON:0

1025954963

Assinado de forma digital
por POLIANA
STRAPASSON:01025954963
Dados: 2021.06.14 11:10:24
-03'00'

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 55271

14/06/2021 10:27:41

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

333

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

PROTOCOLO 1473/2021

334

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragoso inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **MARCELO ZIMOVSKI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.525.909/0001-37, com endereço na Rua Rio São Francisco, nº 33, Bairro Roça Grande, em Colombo/PR, CEP 83403-400, fone: (41) 3675-2002, e-mail vendas@distribuidoramz.com; neste ato representado por Marcelo Zimovski, inscrito no CPF sob nº 844.160.509-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

335

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª a 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmicas, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

336

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

337

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II. Multa, nos seguintes termos:

333

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

339

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

310

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

MARCELO

ZIMOVSKI:8441605

0925

Assinado de forma digital por
MARCELO ZIMOVSKI:84416050925
Dados: 2021.06.14 11:17:05 -03'00'

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária de Educação

Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

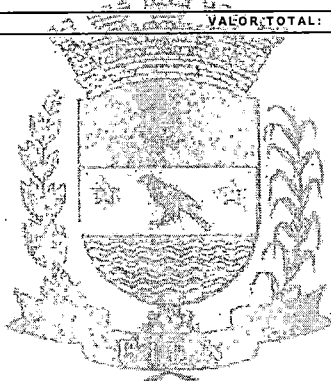
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27669-3: MARCELO ZIMOVSKI EIRELI Email: vendas@distribuitoramz.com CNPJ: 73.625.909/0001-37 - Telefone: 4232242331 - Status: Classificado									
Lote 005 - Lote 005							41,60	41,600,00	*
001	20757 CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM)	KG	1.000,00	Classificado	IMPERADOR SIP 0563		41,60	41.600,00	*
congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número de serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer as quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.									
VALOR TOTAL:							41.600,00		



Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art.3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

313

PROTOCOLO 1473/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021

1. Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Clarice de Fátima Fragozo inscrita no CPF sob o nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.798/0001-03, com endereço na Rua Francisco Mota Machado, nº 1271, Loja 02, Bairro Capão da Imbuia, em Curitiba/PR, CEP 82800-230, fone: (41) 3195-6140, e-mail atenalicit@gmail.com; neste ato representado por Denielly Ferreira Montuan, inscrita no CPF sob nº 045.813.529-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição dos itens de merenda escolar que resultaram desertos do Pregão 001/2021, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.299,00 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

311

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 061/2021**.

3. DA ENTREGA

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

3.4 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.5. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

345

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

346

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

317

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

313

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

349

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 14 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

DENIELLY FERREIRA
MONTUAN
04581352916:0000458
1352916

Assinado de forma digital por
DENIELLY FERREIRA MONTUAN
04581352916:00004581352916
Dados: 2021.06.14 11:32:50
-03'00"

DENIELLY FERREIRA MONTUAN
04581352916

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

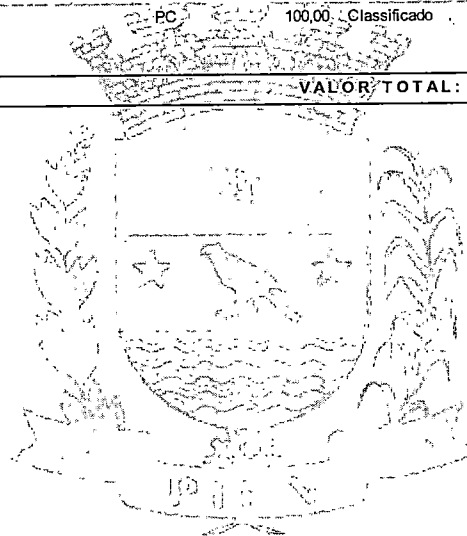
Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2021

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27670-7 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 CNPJ: 37.525.798/0001-03 Telefone: 4131956140 Status: Classificado									
Email: atenalicita@gmail.com									
Lote 009 - Lote 009									
001	21985 FÉCULA DE BATATA	PC	200,00	Classificado	NACIONAL FECULA		4,78	956,00	*
Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.									
Lote 018 - Lote 018									
001	16806 TRIGO EM GRÃO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PC	100,00	Classificado	NACIONAL trigo		3,43	343,00	*
VALOR TOTAL:							1.299,00		



Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Marciano de Carvalho, no período vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 07 de junho de 2021.

Piên, 14 de Junho de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBE81AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC8 para CC6, do Decreto 069/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora **Eliane Pimentel Jubainski Streit**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.471.578/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento do Lazer**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8628019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

351

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3396315/SC e matrícula funcional 105631, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal nº 1.070/2010, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F773954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 164 a 169/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 61/2021

Contratados:

MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais).

DG RUDNICK LTDA inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte oito reais).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.747,70 (Mil setecentos e quarenta e sete, e setenta centavos).

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI inscrita no CNPJ nº 73.525.909/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 14 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:58BB9CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 24_2021